

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE GOVERNO .....	2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE SAÚDE .....	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	9
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	9
SECRETARIA DE CULTURA .....	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	11

**SEÇÃO II**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	13
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	14
SECRETARIA DE SAÚDE .....	15
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	16
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	17
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	17
SECRETARIA DE CULTURA .....	17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	17
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	18
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE .....	18

**SEÇÃO III**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	19
SECRETARIA DE SAÚDE .....	19
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	20
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	20
SECRETARIA DE CULTURA .....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	22
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO .....	23
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE .....	23
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	24
INEDITORIAIS .....	24
ÍNDICE .....	25

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 21.441, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Cria na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal a Décima Oitava Companhia de Polícia Militar Independente - 18ª CPMInd.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 48 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, **decreta**:

**Art. 1º** - Fica criada na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, a Décima Oitava Companhia de Polícia Militar Independente - 18ª CPMInd, subordinada ao Comandante-Geral da Corporação.

**Art. 2º** - A Décima Oitava Companhia de Polícia Militar Independente - 18ª CPMInd, terá suas instalações situada na Quadra 304, Área Especial, Lote 10 - Recanto das Emas, Região Administrativa XV.

**Art. 3º** - A Décima Oitava Companhia de Polícia Militar Independente, com autonomia administrativa, terá as seguintes atribuições:

**I** - A manutenção da ordem pública;

**II** - A execução das missões de policiamento ostensivo nas diversas modalidades, dentro da área da cidade de Recanto das Emas - RA XV, atribuídas pelo Comando de Policiamento, de acordo com o Plano de Articulação da Corporação;

**III** - Cumprir outras missões determinadas pelo Comandante-Geral da PMDF.

**Art. 4º** - O Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da 18ª CPMInd, respeitados os quantitativos constantes da Lei de Fixação de Efetivo, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2000  
112ª da República de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.442, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.697.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 050.000.527/2000, 050.000.532/2000 e 030.006.158/2000, **decreta**:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública e à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso crédito suplementar, no valor de R\$ 3.697.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2000  
112ª da República de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**UTILIDADE PÚBLICA**

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólics Anônimos 226-0091			

**PRONTO  
SOCORRO  
192**

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	<b>24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				3.687.000
06.122.0100.2531	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004827	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	100	75.000	
		45.90.52	100	50.000	125.000
06.122.0100.2532	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004828	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	100	100.000	
		45.90.51	100	470.000	570.000
06.421.2600.1773	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref.: 004850	0002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO E REVISTA DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REDUÇÃO - CIR E DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA	45.90.51	100	746.000	746.000
06.122.0100.2533	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004831	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	100	1.671.000	1.671.000
06.421.2600.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref.: 004842	0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	34.90.39	100	575.000	575.000
220202/22202	<b>24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO</b>				10.000
14.421.2600.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref.: 004180	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.36	130	10.000	10.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.697.000

DECRETO Nº 21.443, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Transformação e Criação de vaga nos Quadros Organo-Funcional e de Cargos e Funções da Casa Militar

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade administrativa referente ao Quadro Orgânico da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transformada a vaga de Tenente-Coronel ou Major QOPM, Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, constante nos Anexos I e II do Decreto nº 20.798, de 16 de novembro de 1999, para Coronel ou Tenente-Coronel QOPM.

**Art. 2º** - Ficam criadas na Estrutura da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública, a vaga de Assessor Militar Especial Adjunto, função de Coronel ou Tenente-Coronel QOPM; e 02 (duas) vagas de Assessor Militar Auxiliar, função de Capitão ou Tenente QOPMA/QOPME.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2000  
112ª da República de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.444, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Cria Cargo que especifica e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado um Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial na Casa Militar, vinculado ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2000  
112ª da República de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	<b>24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				3.687.000
06.421.2600.1773	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref.: 004846	0001 CONSTRUÇÃO DO SETOR "C"	45.90.51	100	2.887.000	2.887.000
06.302.2600.1945	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SSP				
Ref.: 800282	0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	100	640.000	640.000
06.183.2600.1948	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SSP				
Ref.: 800288	0001 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	45.90.52	100	160.000	160.000
220202/22202	<b>24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO</b>				10.000
14.126.0100.2350	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004231	0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.30	130	10.000	10.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.697.000

## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de agosto de 2000

**PROCESSO** : 030.006.860 / 99  
**INTERESSADO** : EMPRESA BRAS. DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
**ASSUNTO** : CONCESSÃO DE ÁREA  
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 do citado diploma legal, conforme Nota de Empenho nº 0687/2000, emitida em 09/06/2000 a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, referente a despesas com concessão de área para hangaragem de aeronaves.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO  
Adjunto

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 229, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 030.006205/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$1,00  
ORÇAMENTO FISCAL

## ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				60.000
15.122.0100.2642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				60.000
Ref.005126	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
		34.90.14	100	13.000	
		34.90.30	100	25.000	
		34.90.33	100	15.000	
		34.90.92	100	7.000	
<b>TOTAL</b>					<b>60.000</b>

ANEXO II R\$1,00  
ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				60.000
15.122.0100.2642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				60.000
Ref.005126	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
		34.90.35	100	40.000	
		34.90.39	100	20.000	
<b>TOTAL</b>					<b>60.000</b>

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 2 de agosto de 2000

Recurso Voluntário nº 177/2000

Recorrente : LIDIA MARIA E LIMA ELLRY

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LIDIA MARIA E LIMA ELLRY, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007316/99, pertinente ao Auto de Infração nº 3780/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Maio de 2000 (documentos de fls. 14). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Maio de 2000 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 186/2000

Recorrente : JOÃO DAVID SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOÃO DAVID SANTOS, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006934/99, pertinente ao Auto de Infração nº 045/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Maio de 2000 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Abril de 2000 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 29/2000

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : CM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011554/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1460/96, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 25 de agosto de 2000, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

## REOP 009/97

Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

## REOP 015/99

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

## PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

## RE 017/96

Recorrente : CENTRO ODONTOLÓGICO DRª DELILE O.C. ALMEIDA LTDA.

Advogada : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

## REOP 004/99

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

## REOP 004/00

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : MR CONFECÇÕES E MODAS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 15 de agosto de 2000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

## 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de agosto de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

## RV 243/99

Recorrente : HC CONSTRUTORA S/A

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

## RV 265/99

Recorrente : GNT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado : Heraldo A. Albuquerque

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

## RV 499/99

Recorrente : MARIA DAS DORES CAMARGO ROSAL

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

## REO 13/99

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de agosto de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 019/98**

Recorrente: ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO****RV 365/99**

Recorrente: WALKIMAR JOSÉ ALKIMIM

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

**RV 476/99**

Recorrente: JOEL ROCHA MUNDIM

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

**RV 014/2000**

Recorrente : SCAPE BAR BOATE E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Advogado : Ricardo Macedo e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 15 de agosto de 2000

CELY CURADO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Assistente

**ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS**

Às dezesseis horas do dia 6 de julho de 2000, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista, Vice-Presidente da Casa, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Conceição Álvares Teixeira de Castro e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência do Conselheiro Sebastião Quintiliano, motivo por que o estava substituindo na Presidência dos trabalhos. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 516/98, Recorrente COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA., Advogado Gualter de Castro Melo, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 586/97**, Recorrente BRUNELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Gualter de Castro Melo, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; **RV 581/98**, Recorrente NOVACAP - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, Advogado Manoel de Alencar Araripe, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 706/98**, Recorrente ASEFE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.º 188 e 189/00, referentes ao RV 93/99 e REO 598/98, respectivamente. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente em exercício salientou que, em razão do término dos mandatos dos Srs. Conselheiros no dia 07 de julho de 2000, gostaria de agradecer a todos, bem como à Sra. Procuradora e a todos os funcionários da Casa pelo apoio que recebeu durante todo o tempo em que aqui esteve. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, GIOVANI LEAL DA SILVA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 09 de agosto de 2000, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Giovanni Leal da Silva, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber, também em nome da Conselheira Maria Helena, parabenizou o Conselheiro Giovanni por sua nomeação, colocando-se à disposição para o que se fizesse necessário. O Sr. Presidente desejou ao novo Conselheiro sucesso e êxito no Tribunal e salientou a certeza de que seus conhecimentos estarão a serviço dos trabalhos da Casa. Finalmente, o Conselheiro Giovanni agradeceu as palavras proferidas, ressaltando que trabalhará pela justiça fiscal. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 432/98, Recorrente HÉLIO ALFINITO JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 500/98**, Recorrente CARLOS AUGUSTO MELO, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 284/99**, Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada Cláudia de

Almeida São Bernardo, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após o voto dos demais Conselheiros, solicitou vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; **RV 369/99**, Recorrente RESTAURANTE E LANCHONETE ALIMENTARES LTDA - ME, Advogada Maria Joanez Muniz de Sousa, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 453/99**, Recorrente OTACÍLIA MARIA DE MACEDO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de agosto de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, \_\_\_\_\_, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Pública Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

**2ª CÂMARA****PAUTAS DE JULGAMENTOS**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 624/98**

Recorrente: CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO****RV 222/98**

Recorrente: ACANTUS BAR LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

**RV 415/98**

Recorrente: MARIA ALVES DE JESUS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

**RV 378/99**

Recorrente: TEREZINHA MARQUES DA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

**REO 011/98**

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : SANTA IGNÊS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 289/98**

Recorrente: MIGUEL SILVA SANTANA

Advogado : Antônio Mendes Patriota e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO****RV 397/98**

Recorrente: EDNA GARZON

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

**RV 498/98**

Recorrente: ANNIBAL CROSARA

Advogada : Ana Margarida Medeiros Soares

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

**RV 218/99**

Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO LTDA. – ME  
Advogada: Luciene Nascimento Chaves  
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

**REO 524/98**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida: OLNEI ABDÃO  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator: Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 15 de agosto de 2000  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

**Processo nº 141.001.668/98****Recurso Voluntário nº 559/98**

Recorrente: CAPRI AUTOMÓVEIS LTDA.

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 20 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 175/00

(8517)

EMENTA: **CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO - EMBARGO - PENALIDADE - DESCUMPRIMENTO - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL** - O Embargo Administrativo, conforme inteligência do artigo 23 da Lei nº 1.172/96 combinado com o artigo 35 do Decreto nº 18.256/97, representa penalidade aplicável à execução de obra de construção civil sem o devido licenciamento. No caso de descumprimento do embargo caberá ao Diretor do órgão responsável pela fiscalização oferecer representação criminal contra o infrator junto ao Poder Público, fundamentado no artigo 330 do Código Penal. **AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO** - Constitui-se em autuação insubsistente a lavratura de Auto de Infração por descumprimento de Embargo Administrativo, devendo pois ser provido o recurso acaso interposto.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

**Processo nº 141.000.272/98****Recurso Voluntário nº 228/98**

Recorrente: CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 19 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 176/00

(8518)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de publicidade em logradouros públicos sem a devida autorização constitui infração tipificada no artigo 305 do Decreto "N" nº 596/97, sujeitando o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

**Processo nº 040.008.559/97****Recurso de Ofício nº 502/98**

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida: PEPE TINTAS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 26 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 177/00

(8519)

EMENTA: **ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE PARTE DO TRIBUTO EXIGIDO - AUTUAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE PELA AUTORIDADE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta é a decisão da autoridade de Primeira Instância que julga parcialmente procedente o Auto de Infração à vista da comprovação inequívoca, por parte do sujeito passivo, de recolhimento parcial do tributo exigido, *maxime* quando o fato é reconhecido pelo próprio autor do feito, hipótese dos autos. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

**Processo nº 141.006.534/97****Recurso Voluntário nº 220/99**

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Advogada: Cynthia Elena Ramos e/ou

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 13 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 178/00

(8520)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - UTILIZAÇÃO - IMÓVEL SEM HABITE-SE - MULTA** - A utilização, ocupação ou habitação de imóvel sem o devido *habite-se* constitui infração tipificada no item 1 da NGC 026 do Decreto nº 16.677/95, sujeitando o infrator à penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

**Processo nº 141.001.599/99****Recurso Voluntário nº 327/99**

Recorrente: FRANCISCO TIBURCIO DA SILVA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 19 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 179/00

(8521)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - MULTA - LEI Nº 1.918/99 - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO** - Constatado pelo TARP a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do presente recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

**Processo nº 141.000.531/99****Recurso Voluntário nº 198/99**

Recorrente: TEREZINHA MARQUES DA SILVA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 19 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 180/00

(8522)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA** - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas, constitui infração tipificada no Artigo 30, § 2º, I do Decreto nº 18.256/97, sujeitando o infrator as penalidades previstas para espécie em seu grau mínimo.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 040.002.272/95

Recurso Voluntário nº 129/96 e Recurso de Ofício nº 091/96

Recorrentes : CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Anísio Batista Madureira

Recorridas : Subsecretaria da Receita e CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 15 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 181/00 (8523)

EMENTA : **ISS – IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO** – A falta de recolhimento do ISS devidamente lançado pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a sua exigência com os acréscimos previstos para a espécie. **ISENÇÃO** – A isenção do ISS é medida de exceção limitada temporal ou materialmente. Expirada a limitação temporal, exsurge o direito de exigir o imposto devido. **RECOLHIMENTO A MAIOR – COMPENSAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO – INADMISSIBILIDADE** – A compensação de imposto recolhido a maior deve ser pleiteado em processo próprio de repetição de indébito.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 040.012.344/97

Recurso Voluntário nº 256/98

Recorrente : MARDONEDES CAMELO DE PAIVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 20 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 182/00 (8524)

EMENTA : **IPTU – RECLAMAÇÃO – ALÍQUOTA DE 3%** – Incabível a aplicação da alíquota de 3%, tendo em vista tratar-se de imóvel construído e habitado conforme previsto na Lei Complementar nº 15/96. **DOCUMENTOS E FOTOS** – Comprovado pelo reclamante ter procedido a declaração espontânea e estar habitando o imóvel, necessária é que se proceda a revisão da alíquota atribuída no lançamento aditivo em comento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e Airton Nazário de Oliveira. Foram votos vencidos o dos Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei e Antônio Carlos Dias Almeida, que negavam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 145.000.384/99

Recurso Voluntário nº 352/99

Recorrente : MARIA DO SOCORRO SANTANA DE CASTRO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 20 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 183/00 (8525)

EMENTA : **NULIDADE – AUTO DE INFRAÇÃO – PRELIMINAR** – Nulo é o Auto de Infração lavrado quando houver discrepância entre a infração apontada e a que, nos autos, se verifica haver ocorrido. Dispositivo legal notificado, dispondo em desacordo com a autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 040.001.052/96

Recurso Voluntário nº 704/96

Recorrente : PEM ENGENHARIA S/A

Advogado : Luiz Carlos Andrezeni e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 1º de dezembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 184/00

(8526)

EMENTA : **ICMS – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS OU MERCADORIAS POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SUJEITO PASSIVO** – A empresa de construção civil é sujeito passivo (contribuinte), para fins de recolhimento do diferencial de alíquota, quando adquire bens e mercadorias em operações interestaduais destinadas ao próprio consumo ou a obra que execute sob sua responsabilidade (Decreto nº 11.850/89). **ICMS – DIFERENÇA ENTRE ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL – IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL** – É devido ao Distrito Federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações e prestações provenientes de outras Unidades da federação, destinadas a contribuinte, na condição de consumidor final, aqui estabelecido (parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 07/88 e artigo 155, parágrafo 2º, inciso VII, “a” e VIII da CF c/c o Convênio ICMS 71/89).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, que dava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Participou, também, da votação o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 002000161-0/99 - TJDF. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
PresidenteAIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

## ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 08 de agosto de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Nélio Lacerda Wanderlei e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 462/97**, Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Constatado o empate ao final da votação, pediu vista dos autos o Conselheiro Presidente, conforme Regimento Interno da Casa; **RV 382/98**, Recorrente ZACARIAS BARREIRA NETO (BAZAR MIMOSA), Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 625/98**, Recorrente JOSÉ MARIANO ROCHA FILHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 668/98**, Recorrente KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado José Raimundo de Carvalho, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 258/99**, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO “E” DA SQN 407, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 171, 172, 173 e 174/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 402/98, 114/99, 647/97 e 083/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 14 de agosto de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de agosto, data em que foi aprovada. Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 14 de agosto de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 300/99**, Recorrente ARCO IRIS PAPELARIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 054/97**, Recorrente CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR LUIZ CÉZAR MENDONÇA LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator;

RV 644/98, Recorrente CASA POLAR TINTAS LTDA., Advogado Hélio Loyola de Alencastro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro João Alves de Oliveira, que a rejeitava; RV 727/98, Recorrente JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 458/99, Recorrente LAKE MODAS CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181/00, referentes aos seguintes Recursos: RVs 559/98, 228/98, REO 502/98, RVs 220/99, 327/99, 198/99 e 129/96 (REO 091/96), respectivamente. Foram também distribuídos aos Conselheiros os seguintes Recursos: ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, RVs 107, 126, 137 e 146/00; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 116 e 135/00; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RVs 120, 132 e 141/00; e ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RVs 125, 128 e 144/00. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 15 de agosto de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

#### CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

#### CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL

Ato de Reconhecimento: PORTARIA nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino Médio/Educação de Jovens e Adultos da educação básica - (Relação nº 07/2000)			
Abadia Luiz de Sousa	2096	99	04
Aide Arcanjo do Carmo	2097	99	04
Alvaro Augusto de Assis Ferreira	2098	100	04
Ana Elizabeth Esteves	2099	100	04
Carlos Antônio Rodovalho	2100	100	04
Carlos Bianchini Pontes	2101	101	04
Claudia Lima Ferreira	2102	101	04
Claudia Pinheiro de Sousa	2103	101	04
Dayane Regina Batisaco dos Santos Ferreira	2104	102	04
Eronides Pinheiro do Sacramento	2105	102	04
Genivaldo da Silva Pinto dos Santos	2106	102	04
Ivana Burgos Neves	2107	103	04
Izabela Oliveira Sousa Santos	2108	103	04
Jozinaldo Barnabé Guedes	2109	103	04
Leomarques Leite da Silva	2110	104	04
Márcio Raimundo de Sousa	2111	104	04
Mariléia de Jesus	2112	104	04
Marisa Carvalho da Cunha	2113	105	04
Marlene Bispo de Macêdo	2114	105	04
Melissa Silveira Rocha	2115	105	04
Micheline Holanda Gonçalves	2116	106	04
Orlando Sousa Ferreira	2117	106	04
Patrícia de Carvalho Diniz	2118	106	04
Raphael Souza	2119	107	04
Renata Almeida da Silva	2120	107	04
Sérgio Alves Araújo	2121	107	04
Veber de Oliveira Machado	2122	108	04

Paulo Jorge Agostini  
Sec. Escolar - Aut. 2334-DIE/SE

Haroldo de Oliveira Soares  
Diretor DODF Nº 249 DE 30.12.99

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL "FUNDAÇÃO BRADESCO" - CEILÂNDIA/DF

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 06 DE 20/04/89 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Técnico em Administração - Rel. nº 02/2000			
Adalberto Pereira Lopes	1319	136	004
Adailton Emiliano da Silva Filho	1320	136	004
Adriana Feitoza Santos	1321	137	004
Adriana Almeida de Araujo	1322	137	004
Adriano Vital de Lima Silva	1323	138	004
Alaine Ferreira do Prado	1324	138	004
Ana Cleide Silva de Lima	1325	139	004

Ana Paula Januária de Sousa	1326	139	004
Alessandra Almeida Ribeiro	1327	140	004
Aldirleimar Amorim Azevedo	1328	140	004
Alex Sousa Albuquerque	1329	141	004
Anderson Cândido de Oliveira	1330	141	004
Anderson Nunes Sobral	1331	142	004
Andreia Cristina Silva de Assis	1332	142	004
Andreza Ferreira dos Santos	1333	143	004
Bruno Leonardo Silva Garcês	1334	143	004
Cleber Fidélis Araújo	1335	144	004
Cleide Nobre Damaceno	1336	144	004
Cleiton Campos Lira	1337	145	004
Cristian Jader Rabelo	1338	145	004
Daniela Ribeiro de Moraes	1339	146	004
Danzuzia Canuto Lima	1340	146	004
David Borges Godinho	1341	147	004
Dayana Albuquerque Bezerra	1342	147	004
Dayse Cristine da Conceição Rodrigues	1343	148	004
Deise Eráclito Matias	1344	148	004
Dorgel da Cruz de Lima	1345	149	004
Elaine Figueiredo Eymard	1346	149	004
Eliane Silva de Almeida	1347	150	004
Eliane Vital de Freitas	1348	150	004
Elida Quirino Ribeiro	1349	151	004
Enilza Oliveira Bezerra	1350	151	004
Erica Fernanda Rizzi	1351	152	004
Fabiana Alves da Cunha Brito	1352	152	004
Fábio Ferreira dos Anjos	1353	153	004
Fabio Roberto da Silva	1354	153	004
Fabricao Silva Carlos	1355	154	004
Fernanda Mesquita Lopes da Silva	1356	154	004
Fernanda Roberta Passos Dias	1357	155	004
Geisa Cibelle Barbosa dos Santos	1358	155	004
Glauco Alves de França	1359	156	004
Isaac Amaro da Silva	1360	156	004
Ivan de Souza Lima	1361	157	004
Ivan Wesley Rodrigues dos Santos	1362	157	004
Ivanete Evangelista dos Santos	1363	158	004
João Carneiro Teixeira dos Santos	1364	158	004
João Paulo Nunes Franco	1365	159	004
Jacira Silva dos Santos	1366	159	004
Jackline de Lima Moraes	1367	160	004
Janaina da Silva Guerreiro	1368	160	004
Job Ben-Hur de Almeida	1369	161	004
José Danilo Gonçalves dos Santos	1370	161	004
José Robson Oliveira Costa	1371	162	004
Josenildes Farias Ferreira	1372	162	004
Juliana dos Santos Amorim	1373	163	004
Katiane Oliveira Castro	1374	163	004
Katiuscia Arraes Bonfim	1375	164	004
Kelly Maciel Silva	1376	164	004
Leandro Freire Lima	1377	165	004
Lidiane Gonçalves Ferreira	1378	165	004
Lorena Vilarinho Nobre	1379	166	004
Luciana Regina Vilar Mesquita	1380	166	004
Luciene Gomes Ribeiro	1381	167	004
Ludmila Alves Fernandes	1382	167	004
Marcos Ramos Nunes	1383	168	004
Marcos Rodrigues dos Santos	1384	168	004
Mayra Ferreira Tomimatsu	1385	169	004
Michelle Cristina Domelas Anderle	1386	169	004
Paula Moura de Souza	1387	170	004
Paulo André Torres de Oliveira	1388	170	004
Rafael de Sá Costa	1389	171	004
Reinaldo Pereira de Sousa	1390	171	004
Renato Barros de Oliveira	1391	172	004
Rodson de Sousa Silva	1392	172	004
Rodrigo Ribeiro Lopes	1393	173	004
Rogério Gonçalves Gomes	1394	173	004
Rosana Ferreira da Silva	1395	174	004
Sérgio Pereira de Normando	1396	174	004
Sirlede Cunha Viana	1397	175	004
Tatiana Silva Amaral	1398	175	004
Thiago Mafra de Azevedo	1399	176	004
Vanessa Correia Santos	1400	176	004
Vanessa Ferreira Soares	1401	177	004
Vanessa Nazário Mourão	1402	177	004
Wanderilo Antonio Aragão Junior	1403	178	004
Wellington Amorim dos Santos	1404	178	004
Wellington Borges Camargo Lima	1405	179	004
Welson Silva Lima	1406	179	004
Wesley Sousa de Alencar	1407	180	004

Guimar Cardoso de Rezende  
Secretária - Reg. Nº 185/DIE

#### Centro Educacional 03 do Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SE - DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração (Relação nº 8/2000)			
Andre Alves Marinho	2449	012	05
Alessandro Rogerio de Oliveira	2450	012	05
Alex Luiz Gomes de Andrade	2451	012	05
Aline Vieira Pimenta de Padua	2452	013	05
Carla Oriana de Sousa Menezes	2453	013	05
Carla Costa de Oliveira	2454	013	05
Caroline Costa Xavier	2455	014	05
Clenia Evangelista da Costa	2456	014	05
Daniela de Sousa e Sa	2457	014	05
Estelha Argina Pereira de Matos	2458	015	05
Francisco de Assis Pedrosa Filho	2459	015	05
Fabiano Gomes Lopes	2460	015	05
Ilka Lourdes da Silva	2461	016	05
Ivoneide Xavier de Sousa	2463	016	05
Jamilla Pacheco Sousa	2464	017	05
Juliana Pereira da Cunha	2465	017	05
Januaria Moreira de Sena	2466	017	05
Jussara Nunes dos Santos	2467	018	05
Kelly Guerreiro Costa	2468	018	05
Liedson Carvalho da Silva	2469	018	05
Luciana Cristina Carneiro Lima	2470	019	05
Marcia Regina Almeida Costa	2471	019	05
Maria Dilse Mendes dos Passos	2472	019	05

Maria Salome Reis da Silva	2473	020	05
Michelle Adriana e Silva	2474	020	05
Maria Alta da Silva Teles	2475	020	05
Odimar Alves Ribeiro	2476	021	05
Raquel Liliane Oliveira de Carvalho	2477	021	05
Renato Santos Rodrigues da Silva	2478	021	05
Rita Sonia Ferreira de Sousa	2479	022	05
Rodrigo da Silva Nobre	2480	022	05
Rubensyde da Silva Lopes	2481	022	05
Simone Aparecida da Silva	2482	023	05
Simone Cristina da Silva	2483	023	05
Simone Prima Guimaraes	2484	023	05
Tamara Pereira Saraiva	2485	024	05
Terezinha Marcia Ezequiel	2486	024	05
Iraci Rodrigues da Costa	2487	024	05
Hercules Queiroz de Araujo Andrade	2447	011	05
Juliana Goes Tavares	2444	010	05
*Sirlania Marta da Silva	2323	170	04
*Delzaita Alves Paraiso	2181	122	04
<b>Técnico em Contabilidade (Relação nº 9/2000)</b>			
Cleoneide Ferreira Brito	2488	025	05
Francisco de Paula Cardoso	2443	010	05
Joelice Rodrigues de Souza	2489	025	05
Luciano Ribeiro Alves	2490	025	05
Melissa Rodrigues Rocha	2448	011	05
Patricia da Silva Luis	2491	026	05
Tatiane Duarte da Cunha	2492	026	05
*Victor Pedrosa Vilela Ferreira	2445	010	05
<b>Habilitação Básica em Administração (Relação nº 10/2000)</b>			
Marcos Pereira dos Santos	2493	026	05

\*Replicado por ter sido publicado indevidamente no DODF nº 73 de 14.04.2000

MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTINELLE ZILDA MARIA DE MELO SOARES  
 Chefe de Secretaria- Reg.1292 SE/DF Diretora Reg. MEC LP 24270

Centro Educacional Elefante Branco

Ato de Reconhecimento: Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau	Relação nº 25/2000		
Rodrigo Gomes Alencar	5888	0008	10
<b>Técnico em Contabilidade</b>			
Maria Lúcia Inácio	5883	0006	10
Weston Romey José Pereira	5890	0009	10
Fábio Guimarães Macedo	5891	0009	10
Geovane Carvalho dos Santos	5892	0009	10
<b>Técnico em Administração</b>			
Tatiane Cristina da Silva	5884	0007	10
Anivaldo Gomes Barbosa Júnior	5885	0007	10
Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira	5889	0008	10
<b>Habilitação Básica em Administração</b>			
Maria do Socorro Pereira da Silva	5887	0008	10

Francisco de Assis Rocha  
 Diretor DODF nº 294 - 30/12/99

João Donizete de Oliveira  
 Secretário Escolar Registro nº 917

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF/Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
<b>Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. nº 28/2000</b>			
Bruno Carneiro Silva	2.104	1.514	004
Bruno Gregory Figueiredo Melo	2.105	1.514	004
Carlos Eduardo Santos Silva	2.106	1.514	004
Claudino Pereira de Andrade	2.107	1.515	004
Daniel Gomes Caldas	2.108	1.515	004
Geraldo Lucimar Ribeiro	2.109	1.515	004
Henrique Berardo de Carvalho	2.110	1.516	004
Ricardo Dutra Iglesias	2.111	1.516	004
<b>Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Administração - Fase IV - Rel. nº 29/2000</b>			
Jose Ipiabino Lima Saturnino	2.094	1.510	004
Maria Aparecida Alves	2.096	1.511	004
Maria Solange Gomes de Melo	2.095	1.511	004
Aldo Mauro Lopes Vieira de Melo	2.097	1.511	004
Andre Barboza Rodrigues	2.098	1.512	004
Christiane de Lima Cardoso	2.099	1.512	004
Christophe Cesar de Siqueira Leite	2.100	1.512	004
Marcos Sodrê dos Santos	2.101	1.513	004
Leonardo Regino Santos	2.102	1.513	004
Rafael Ferreira de Sousa	2.103	1.513	004
<b>Ensino Médio - Rel. nº 30/2000</b>			
Katia Jerusa Steimpaj Matozo	2.093	1.510	004

Cláudia Pereira Bitencourt  
 Diretora-Reg. nº 123/99-ME-DF

Maria Moreira de Souza  
 Secretária-Reg. nº 762-SEDF

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF/Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
<b>Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. nº 09/2000</b>			
Andreia Nascimento de Sousa	1.270	1.624	003
Antônio Carlos Ferreira Ramos Júnior	1.271	1.624	003
Aquiles Freire Barbosa	1.272	1.625	003
Arilene Gonçalves Costa	1.273	1.625	003

Arthur Dias Pacheco	1.274	1.625	003
Áurea Fonseca Dias	1.275	1.626	003
Cleiton de Souza Cardoso	1.276	1.626	003
Daniel Resende Machado	1.277	1.626	003
Domingas Barreira de Almeida	1.278	1.627	003
Eder Curcino Ribeiro	1.279	1.627	003
Elinete Inácio da Silva	1.280	1.627	003
Eloisa Marcia da Silva Lopes	1.281	1.628	003
Erisvalda Guerra do Nascimento	1.282	1.628	003
Eunice Rosa da Silva	1.283	1.628	003
Evaristo Pereira de Souza	1.284	1.629	003
Fabiano Costa Alencar	1.285	1.629	003
Gabiliane Cristina Oliveira Pinto	1.286	1.629	003
Júnior Cezar do Nascimento	1.287	1.630	003
Luiz Carlos Pires de Araújo Júnior	1.288	1.630	003
Marcélia Cristina Santana de Souza	1.289	1.630	003
Marcelo dos Santos Corrêa	1.290	1.631	003
Márcia da Silva Oliveira	1.291	1.631	003
Márcio Franklin Franco Braga	1.292	1.631	003
Marcos Aurelio Claver Pires	1.293	1.632	003
Maria Simone Cerqueira de Carvalho	1.294	1.632	003
Tatiane Santos Carvalho	1.295	1.632	003
Silvio Antunes dos Santos Junior	1.296	1.633	003
Paulo Henrique Cassaro	1.297	1.633	003
Solange Alves Teixeira	1.298	1.633	003
<b>Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Administração - Fase IV - Rel. nº 10/2000</b>			
Mária Francinete Vieira Campos dos Santos	1.269	1.624	003
<b>Ensino Médio - Habilitação Básica em Administração - Rel. nº 11/2000</b>			
Maria Goretti Figuerêdo Santos	1.264	1.622	003
<b>Ensino Médio - Auxiliar de Escritório - Rel. nº 12/2000</b>			
Valdinet Barboza Lisboa Fretre	1.267	1.623	003
<b>Ensino Médio - Rel. nº 13/2000</b>			
Ana Lúcia Quirino Ferreira	1.266	1.623	003
Daniel Bruno Biann Alexandrino de Sousa	1.265	1.622	003
Lorena Rodrigues	1.268	1.623	003

Agcnor Araújo Ncto  
 Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spindola de Ataíde  
 Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor dos interessados indicados, relativo às Notas de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
060.000.785/2000	FEDERAÇÃO NAC. DAS EMPRESAS DE SEGURO PRIVADO	771	1.252,63
060.001.379/2000	ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO	772	1.566,00
060.001.379/2000	ANTONIO GERALDO DE ÁVILA	773	1.566,00
060.001.379/2000	FÁBIA APARECIDA CARVALHO	774	1.566,00
060.001.379/2000	JOÃO BATISTA DE SOUSA	775	1.566,00
060.001.379/2000	JOÃO CRISTÓVÃO FONSECA XAVIER	776	1.566,00
060.000.900/2000	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE TAGUATINGA LTDA	777	142.512,44
060.000.902/2000	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	778	217.213,90
060.001.380/2000	ANA MARIA DE CASTRO PAULA	780	440,00
060.001.380/2000	LUCILA NAGATA DE O. CARNEIRO	781	1.100,00
060.001.380/2000	VALDECIR GONÇALVES BUENO	782	660,00
060.001.380/2000	ALBERTO HENRIQUE BARBOSA	783	330,00
060.001.380/2000	AVELAR H. BARBOSA	784	330,00
060.001.380/2000	GUARACI LELIS BELEZA	785	330,00
060.001.380/2000	CARLOS FERNANDO SILVA	786	330,00
060.001.016/2000	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	787	152.053,13

Em 10 de agosto de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor dos interessados indicados, relativo às Notas de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº DA NE	VALOR R\$
060.000.902/2000	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	719	237.620,53
060.001.339/2000	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	720	62.171,87
060.001.370/2000	LUIS MASSARO WATANABE	750	1.566,00
060.001.370/2000	MARIA DO PERPÉTUO S. C. PORTELA	752	1.566,00
060.001.370/2000	MÁRIO ROBERTO MACEDO DE FIGUEIREDO	753	1.566,00
060.001.370/2000	PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	754	1.566,00
060.001.370/2000	PAULO MENDELSSONH F. OTERO	755	1.566,00
060.001.372/2000	ANA MARIA DE CASTRO PAULA	756	440,00
060.001.372/2000	CARLA MARIA MARTINS DA SILVA	757	1.760,00
060.000.228/2000	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	760	2.184,29
060.000.076/2000	BANCO DE BRASÍLIA S/A	762	68.264,50
060.000.077/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	763	2.711,54
060.000.078/2000	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	764	531,72
060.000.075/2000	RÁPIDO PLANALTA LTDA	765	239,40
060.000.074/2000	SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE TURISMO LTDA	766	176,80
060.000.079/2000	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	767	125,80
060.002.918/1999	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	769	45.701,67

JOFRAN FREJAT

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 9 de agosto de 2000 (\*)

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000010/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	270/2000	1.856,06
062000010/2000	TAGUATUR	269/2000	89,60
062000010/2000	RÁPIDO PLANALTA LTDA	268/2000	442,80
062000010/2000	BANCO DE BRASÍLIA S/A	266/2000	37.488,80
062000010/2000	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA	267/2000	268,80

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

(\*) Republicado por ter sido saindo com incorreção do original no DODF nº 121 de 27/06/2000, Pág.04.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000009/2000	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	398/2000	7.294,89

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000066/2000	EMBRATEL	399/2000	17,25

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 12 de julho de 2000

**PROCESSO:** 030-001040/2000

**INTERESSADO:** OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO, objetivando prestar atendimento a 220 (duzentos e vinte) crianças, oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, na faixa etária de 03 (três) a 06 (seis) anos de idade, de ambos os sexos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto, na modalidade atendimento infantil, em regime integral. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 16 de agosto de 2000

**PROCESSO** : N.º 030.005.547/2000

**INTERESSADO** : NOVACAP – CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**ASSUNTO** : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 015/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 120.256,19 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), em favor de NOVACAP – CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Unidade Gestora 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0186 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

**PROCESSO** : N.º 030.005.546/2000

**INTERESSADO** : NOVACAP – CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**ASSUNTO** : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em

conformidade com a Portaria nº 015/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 23.403,77 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos), em favor de NOVACAP – CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Unidade Gestora 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0186 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA**

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo nº : 094.000.052/99  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO  
Assunto : Reconhecimento de dívida/pagamento

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO, referente a execução de serviços de limpeza pública, objeto do Convênio nº 10/96, realizadas no exercício de 1999, bem assim, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Publique-se e encaminhe-se à DIOF, para as providências

Em 15 de agosto de 2000

Processo nº : 094.000.077/99  
Interessado : FEDERAL TRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Assunto : Reconhecimento de dívida/pagamento

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.710,98 (dois mil, setecentos e dez reais, noventa e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da FEDERAL TRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente a execução de serviços de manutenção, com aplicação de peças em veículos pertencentes à frota desta Autarquia, realizadas no exercício de 1998, bem assim, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Publique-se e encaminhe-se à DIOF, para as providências

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 410, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, a clínica abaixo especificada com fulcro nos do Artigos 4º e 18 da IS. 253/2000, para realizar os exames previstos nos Artigos 1º e 2º Parágrafo Único, da mesma IS.

CEUPEM-CLÍNICA DE EXAMES UNIFICADOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA, estabelecido a QD. 08 BLOCO B-60 SALA 145 – ASA SUL/DF.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 411, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, a clínica abaixo especificada com fulcro nos do Artigos 4º e 18 da IS. 253/2000, para realizar os exames previstos nos Artigos 1º e 2º Parágrafo Único, da mesma IS.

CAMEP - CLÍNICA DE APTIDÃO MENTAL E PSICOLÓGICA LTDA, estabelecido à QUADRA 06 CL. 15 LOJAS 03/04 – SOBRADINHO/DF.

ALMIR MAIA RIBEIRO

**SECRETARIA DE CULTURA**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 8 de agosto de 2000

**PROCESSO:** 081.000836/99

**INTERESSADO:** SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o

disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8501.0010 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 34.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 44.443,54 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, referente a pagamento de despesas relativas ao PASEP da extinta Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994 a 1998.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

Em 9 de agosto de 2000

PROCESSO: 150.000597/2000

INTERESSADO: SEBASTIÃO SARAIVA LIMA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SEBASTIÃO SARAIVA LIMA, no valor de R\$3.160,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00011/2000- FAC, para fazer face às despesas com apoio financeiro ao Projeto "AS BRENHAS DE GERVÁSIO", concedido através do Fundo da Arte e da Cultura – FAC, em parcela única.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000590/2000

INTERESSADO: FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER, no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00959/2000, para fazer face às despesas com pagamento relativo a apoio financeiro para realização da mostra "NIEMEYER 90 ANOS" – Edição Brasileira.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000655/2000

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00012/2000- FAC, para fazer face às despesas com apoio financeiro ao Projeto "OFICINA DE INICIAÇÃO AO ESTUDO DA GRAVURA EM METAL", concedido através do Fundo da Arte e da Cultura – FAC, em três parcelas.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000475/2000

INTERESSADO: LUIS MANOEL DE SOUSA SARO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIS MANOEL DE SOUSA SARO, no valor de R\$9.968,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00016/2000- FAC, para fazer face às despesas com apoio financeiro ao Projeto "MOMENTOS MÁGICOS", concedido através do Fundo da Arte e da Cultura – FAC, em parcela única.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000328/2000

INTERESSADO: JOSÉ MARCÔNIO COSTA SANTOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ MARCÔNIO COSTA SANTOS, no valor de R\$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00014/2000- FAC, para fazer face às despesas com apoio financeiro ao Projeto "JESUS DISSE", concedido através do Fundo da Arte e da Cultura – FAC, em parcela única.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000295/96

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BIVAR PEREIRA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS EDUARDO BIVAR PEREIRA, no valor de R\$11.560,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00015/2000- FAC, para fazer face às despesas com apoio financeiro ao Projeto "CD CARLOS BIVAR", concedido através do Fundo da Arte e da Cultura – FAC, em parcela única.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000123/96

INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA SIMÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ FERREIRA SIMÕES, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00013/2000- FAC, para fazer face às despesas com apoio financeiro ao Projeto "O SOM DO SILÊNCIO", concedido através do Fundo da Arte e da Cultura – FAC, em parcela única.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 10 de agosto de 2000

PROCESSO: 150.000943/2000

INTERESSADO: FHOENIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FHOENIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., no valor de R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000964/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação do GRUPO SAMBACANA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000940/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000963/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação da Banda BRAZILIAN BLUS BAND, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 11 de agosto de 2000

PROCESSO: 150.000920/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000967/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação da Banda BOSSA NOVA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000751/2000

INTERESSADO: THYSEN SÜR S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa THYSEN SÜR S/A, no valor de R\$33.833,90 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00975/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente a despesa visando a realização dos serviços de modernização e manutenção dos elevadores marca SUR que dão acesso ao Restaurante do Teatro Nacional Claudio Santoro.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000952/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000971/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação da Dupla RONY E ROBERT, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000942/2000

INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000972/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação do Artista AFONSO GADELHA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000925/2000  
 INTERESSADO: CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL AFFINITY LTDA.  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CENTRO CULTURAL AFFINITY LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000973/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação da Banda AFFINITY JAZZ TRIO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.  
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000941/2000  
 INTERESSADO: GRUPO DE ARTES E CULTURA UNIDOS PELA LIBERDADE LTDA.-ME.  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GRUPO DE ARTES E CULTURA UNIDOS PELA LIBERDADE LTDA.-ME, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000974/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação do Grupo UNIDOS PELA LIBERDADE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.  
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 14 de agosto de 2000

PROCESSO: 150.000964/2000  
 INTERESSADO: CRISTINA ROBERT BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000984/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação do Grupo AFFECTUS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.  
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000965/2000  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000983/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente apresentação do Artista ALESSANDRO SANTORO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.  
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000959/2000  
 INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00982/2000, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação do Regente FLORIAN MERZ.  
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 22 de julho de 2000

PROCESSO Nº 195.000.034/2000  
 INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS INTERURBANAS - EXERCÍCIO DE 2000  
 DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00111, para fazer face as despesas com tarifas de telefone interurbanas de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.  
 Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

Em 7 de agosto de 2000

PROCESSO Nº 195.000.034/2000  
 INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS INTERURBANAS - EXERCÍCIO DE 2000

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00139, em reforço a 2000NE00111, para fazer face as despesas com tarifas de telefone interurbanas de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.  
 Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

Em 15 de agosto de 2000

PROCESSO Nº 195.000.007/2000  
 INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA - EXERCÍCIO DE 2000  
 DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia de Telecomunicações de Brasília - TELEBRASÍLIA, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE000141, para fazer face as despesas com consumo de água para o Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 41 - ÁGUA E ESGOTO - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.  
 Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

Em 16 de agosto de 2000

PROCESSO Nº 195.000.134/97  
 INTERESSADO: SEÇÃO DE EXPEDIENTE/JBB  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS - EXERCÍCIO DE 2000  
 DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia de Telecomunicações de Brasília - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00142, em reforço a 2000NE00007, para fazer face as despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 46 - PORTES E TELEGRAMAS - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.  
 Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
 Em 8 de agosto de 2000

Processos : 102-119.254/95  
 Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS no valor ordinário de R\$ 580,90 (quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), referente a serviços prestados com envio de correspondências desta secretaria. Nota de Empenho 2000NE00264.

Processos : 102-119.254/95  
 Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS no valor ordinário de R\$ 16.674,39 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente a serviços prestados com envio de correspondências desta secretaria. Nota de Empenho 2000NE00265.

Em 14 de agosto de 2000

Processo : 030.001.091/2000  
 Interessado : TELEBRASÍLIA S/A  
 Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A no valor de R\$ 5.177,30 ( cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos ), referente ao pagamento de faturas telefônicas desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE00354..

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO SOCORRO**  
**192**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
Em 14 de agosto de 2000

Processo nº 2061/2000

Assunto: Inexigibilidade de licitação – "IV CONGRESSO DE MEMBROS DE LICITAÇÃO, GETORES DA QUALIDADE E FISCAIS DE CONTRATOS"

De acordo.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da TOP EVENTOS LTDA., para a inscrição dos servidores HENRIQUE DE FREITAS SOARES; ANA EUNICE PORTELA OLIVEIRA, e FATIMA NERI DIAS no "IV CONGRESSO DE

MEMBROS DE LICITAÇÃO, GETORES DA QUALIDADE E FISCAIS DE CONTRATOS", a ser realizado nesta cidade, nos dias 16, 17 e 18 de agosto do corrente.  
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 2090/00

Assunto: inscrição da Procuradora-Geral do MP no curso "PANORAMA BÁSICO DE DIREITO CONSTITUCIONAL" – inexigibilidade de licitação

De acordo.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA., referente à participação da Procuradora-Geral no curso PANORAMA BÁSICO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para as devidas providências.

MARLI VINHADELI

**O GDF ESTÁ  
DANDO UM  
DRIBLE NA  
VIOLÊNCIA.**



**ESPORTE À MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



CDCA

ETCB

CEB

Secretaria de Educação

Secretaria de Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**UTILIDADE PÚBLICA**

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

CEB

196

**PRONTO  
SOCORRO  
192**

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 2000

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 03 de fevereiro de 1999, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 1999, que designou **PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO**, para cumulativamente e sem perceber remuneração para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, da Coordenação para Assuntos Internacionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar, **ENOS DE MOURA CARVALHO**, Chefe do Cerimonial Adjunto, para responder pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, sem acumular vencimentos, até a nomeação do Titular.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **LUIZ FERNANDO CARDOSINO BARBOSA CAMBIAGUE**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial da Casa Militar, do Gabinete do Governador Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 16 de agosto de 2000

PROCESSO Nº 030.005.748/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 3.014, de 03 de outubro de 1975, e em consonância com o artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o Soldado Bombeiro Militar Alfredo Passos Barbosa, Matrícula nº 06028-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº 030.006.037/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.014, de 03 de Outubro de 1975, e em consonância com o artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o Soldado Bombeiro Militar Paulo Henrique Pereira Ribeiro, Matrícula nº 06577-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº 030.006.145/2000; INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA, CABO BM Ref. - MATRÍCULA 04632-9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", parágrafo 2º da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 24 de julho de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo BM), contando com 02 (dois) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.006.121/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.014, de 03 de Outubro de 1975, e em consonância com o artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o TEN CEL QOBM LUIZ ANTÔNIO VILELA LUSTOSA, matrícula 00143-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 061.004.424/2000, INTERESSADO: Jussara Oliveira S. C. de Almeida; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora **JUSSARA OLIVEIRA S. C. DE ALMEIDA**, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do **Curso de Aperfeiçoamento em Hemostasia, Trombose Diagnosticada e Acompanhamento Laboratorial**, na Espanha, no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2000, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, de 07 de agosto de 2000, publicada no DODF Nº 155, de 14 de agosto de 2000, pág. 16, que concedeu Licença Nojo ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 30.697-5,

ONDE SE LÊ : no período de 28/07/2000 à 04/07/2000,

LEIA-SE : no período de 28/07/2000 à 04/08/2000.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DEFINIR a área e a periodicidade da atuação da fiscalização e técnicos de administração pública, lotados no Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas desta Administração, bem como, estabelecer outros procedimentos.

- I- As áreas de atuação são as especificadas ao anexos n.º I, II e III desta Ordem de Serviço.
- II- O Diretor Regional de Fiscalização e o Chefe de Fiscalização poderão autorizar e designar, atendendo a necessidade diária do serviço, que Inspetores, Fiscais e/ou Técnicos de Administração Pública, atuem em outros setores (trechos), inclusive como integrantes de equipes de remoção, demolição e levantamentos.
- III- Deverão ser elaboradas pelo chefe do Serviço de Fiscalização, escalas de plantões fiscais ou técnicos, com o objetivo de diariamente atender ao público, os serviços internos e as ações emergenciais externas.
- IV- O período de redistribuição dos setores será de (06) SEIS meses, podendo ser antecipado ou prorrogado.
- V- Por ocasião de redistribuições de setores, ( mudanças de trechos ) os anexos I, II e III serão elaborados e assinados pelos Chefes dos Serviços de Fiscalização que submeterão a aprovação do Diretor Regional de Fiscalização de Obras e Posturas.
- VI- As substituições temporárias serão designadas pela Chefia de Fiscalização.
- VII- A DRFOP deverá manter semanalmente ( dias úteis ou não ) uma escala de fiscais, para que realizem operações volantes com a finalidade de colir invasões de áreas públicas.
- VIII- Os inspetores de Obras acompanharão os seus trechos e atenderão, cumulativamente, os demais trabalhos que lhes forem distribuídos, nos limites de suas competências.

ANEXO I

FISCAL	MAT	N.º	TRECHO
NIQUELE MOURA SIQUEIRA	42.034-4	01	STRC, SIN, TRECHO 10, ÁREAS PÚBLICAS LÍMITROFES ATÉ EPCL E JOQUEI ATÉ MARGENS DA VIA DO TRECHO 04 STRC.
MAURO RIBEIRO	37.820-8	02	SIA/SUL : QUADRAS 1C, 2C, 3C, 4C, 5C, 6C e TRECHOS 06, 07, 08, ÁREA ESPECIAL - 55
GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA	41.167-1	03	SIA/SUL: TRECHOS 01,02,03,04,05, até RFFSA
NAJLA DE ARAÚJO PESSOAS	46.228-4	04	LÚCIO COSTA
CARLOS NUNES DE OLIVEIRA NETO	40.736-4	05	SMAS - INVASÃO PARK SHOPPING, SCESS, SGCV, SOF SUL, SAI ÁREA ESPECIAL DE A à I E ÁREAS LÍMITROFES ÁREA 28 do PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER e EPIA.
LEONITO BORBA	40.710-0	06	QE e QI 01, 03 e 05
ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO	37.814-3	07	QE e QI 18, 20 e 22
ELIANE ATAÍDE VIANA	37.821-6	08	QE e QI 02, 04, 06, 08 e 10
IONE BERNARDES	39.727-X	09	QE e QI 12, 14 e 16
SANDRA AMORIM DE SOUZA	42.086-7	10	QE e QI 07, 09 e 11
RENATA BORGES DE SOUZA	40.710-9	11	QE e QI 13, 15, 17, 23, 25, 27, 29, 31 e ÁREA DO CAVE
JOANA GENY MEDEIROS COSTA	46.280-2		
MARIA DA CONCEIÇÃO CANDELÁRIA	41.313-5	12	QE 24, 26, 28 e 30
FABIANA BARROS	41.145-0	13	QE 19, 21, 32, 34, 36 e AE - 10
FÁBIO BARROS DA SILVEIRA	41.959-1	14	QE 40 - AE 2, 2A, AE-4, 6, 6A - RFFSA - METRÔ
RICARDO LIMA DE ARAÚJO	37.791-0	15	QE 38, 42, 44, 46, AE - 08, IAPI - PARQUE ECOLÓGICO ( O. SERVIÇO N.º 20)
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	40.318-0	16	ESTRUTURAL, PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER E RESERVA, EQUIPE VOLANTE
VALDECI FERNANDES OLIVEIRA	37.732-5		

OBS: VIAS INTERNAS, RODOVIAS, ÁREAS VERDES E CALÇADAS NAS PROXIMIDADES DE MAIS DE UM TRECHO A COMPETÊNCIA É COMUM.

ANEXO II

TÉCNICO	MAT	N.º	TRECHO
KIUSA MARIA RIBEIRO CÂNDIDO	42.697-0	01	GUARÁ I e II (IMPARES)
JEANE ALVES DE MORAIS NETO	42.637-7	02	GUARÁ I (PARES)
SILVIA MARIA DE ARRUDA	43.024-2	03	GUARÁ II (QUADRAS PARES) de 24 até 36

MARISTÊNIA NOGUEIRA SANTANA VANESSA F. MALTA FERRAZ	42.708-X 43.184-2	04	SIA/SUL (TRECHOS 01, 02, 03, 04 e 05)
HAMILTON JÚLIO CARDOSO LUÍS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	42.993-7 42.708-X	05	SOF/SUL - SMAS - SCESS, SGCV, SAI, AE de A à I, SIA/SUL QD. 1C, 2C, 3C, 4C, 5C, 6C e TRECHOS 06, 07, 08 e AE-55
WALTER DE OLIVEIRA MENDONÇA	43.949-9	06	AE - 2, 2A, 4, 6, 6A, QE 38 até QE 46

OBS: A CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À CHEFIA IMEDIATA.

ANEXO III

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO	MAT.	N.º	TRECHOS
VALTAMIR CONSTANTINO	33.609-2	01	S I A , STRC, SIN E SCIA E JOQUEI CLUBE DE BRASÍLIA.
ROSA INÊZ BARBOSA	92.079-7		
KATIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA	24.827-4	02	QI E QE 01, 03, 05, 07, 09 e 11
ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	91.259-X		
ANA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA	91.632-3	03	QE 02, 04, 06, 08, 10 e COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS.
JACI XAVIER GOMES	24.760-X	04	QI e QE 12, 14, 16, 18, 20, QI 22, QELC, VILA TECNOLÓGICA e COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO.
VALÉRIA MOUTINHO DE CARVALHO RIOS.	25.018-X	05	QE 13, 15, 17, 19, e 21, QI 23, 25, 27, 29, 31 e 33
EMILIANO RIBEIRO DE SOUZA CARLOS CELSO GAMA	40.603-1 40.721-6	06	QE 24, 26, 28, 30, e FEIRA DOS IMPORTADOS, SGCV, SOF/SUL, SMAS, SCEES - PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER.
JOSEILDA NOLETO CABRAL	91.328-6	07	QE 32, 34, 36, E 38 - ÁREA ESPECIAL 08, 10 e COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES
FABIANA GUTEMBERG PINHEIRO	41.086-1	08	QE 40, AE 2, 2A, AE 4, 6, 6A, POLO DE MODAS e COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI
EDUARDO JORGE DE PAULA	46.519-4	09	QE 42, 44 e 46 e VILA ESTRUTURAL.

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, nos uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994. resolve: designar os servidores Joana Alves de Jesus, matrícula 27.466-6, Luiz José Coimbra Filho, matrícula 37.779-1 e Miriam Alves de Freitas Bragança, matrícula 42.753-1; para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, instituir Comissão para proceder levantamento minucioso de todos os processos de Notificações e Autos de Infração existentes na DRFOP, emitidos com data anterior a agosto de 1995 e ao final elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIV e XLVI do art. 43, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista a necessidade de manter rigoroso controle de uso, manutenção e conservação do acervo literário desta Unidade, resolve:

I - Designar a servidora FRANCISCA ROSA MARTINS DE MACEDO, Condutor Técnico, matrícula nº 65.828-6, como responsável pela Biblioteca da Administração Regional do Riacho Fundo, incumbindo-lhe entre outras atribuições, o controle de frequência dos servidores que ali exercem suas atividades; entrada, permanência e saída de usuários; estado de limpeza do local e atividades de extensão.

II - Quaisquer ocorrências ali verificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao Administrador Regional.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transportes a servidora: JOSÉLIA BERNARDO DE SENA matrícula nº 97047-6, Chefe da SLAE - Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, desta Administração Regional.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, Resolve: Constituir Comissão encarregada de instaurar Tomada de Contas Especial, processo nº 132.000745/99, composta dos servidores: Presidente: Rosalinda Fonseca Moura, Técnica de Finanças e Controle, matrícula nº 25.391-X, membro: Édio Gleiser da Silva Gondim, Fiscal de Obras, matrícula nº: 24.746-4, Rose Mary Perissé Cotrim, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 22.787-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão acima citada.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
HELENA CABO ARRAIS	21.346-2	SEA	2º	05/08/95 a 02/08/2000
NELSY MOTA ALCANTARA AYRES	21.448-5	SEA	2º	27/07/95 a 24/07/2000
NEDMA RODRIGUES BIJOS	21.461-2	ST	2º	09/08/95 a 06/08/2000
AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETTO	21.503-1	RA-V	2º	07/08/95 a 04/08/2000
JANE MARIA HOCKMULLER	25.422-3	SE	3º	04/02/95 a 02/02/2000
EDSON ALEXANDRE BORGES RÊGO	25.996-9	SES	3º	07/08/95 a 04/08/2000
ANTONIO ALVES RODRIGUES	25.258-1	RA-IV	3º	06/11/94 a 04/11/1999
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	30.786-6	SEA	1º	20/05/88 a 18/05/1993
			2º	19/05/93 a 17/05/1998
ROSILENE TOLENTINO ARANTES	31.799-3	SEA	2º	25/12/94 a 23/12/1999
LEDAMAR SOUSA RESENDE	31.800-0	SEA	2º	25/12/94 a 23/12/1999
FILOMENO CANDIDO DA SILVA	32.774-3	ST	2º	19/07/93 a 17/07/1998
JOSÉ JORGE BARROSO CARVALHO	37.731-7	RA-I	4º	18/06/93 a 16/06/1998
BALBINA SANTOS BISPO	37.807-0	RA-IX	3º	17/07/95 a 14/07/2000
LENILÇO DOS SANTOS	40.183-8	RA-IX	1º	15/12/93 a 13/12/1998
DAVID AQUINO DOS SANTOS	41.278-3	RA-I	1º	19/04/94 a 17/04/1999
AUDALÚCIA FERREIRA DE JESUS	46.118-0	ST	1º	10/07/95 a 07/07/2000
ANA PAULA DE CONCEIÇÃO PARANHOS	46.208-X	RA-III	1º	19/07/95 a 16/07/2000
ANGELICA ALVES SILVA	46.397-3	SEA	1º	07/08/95 a 04/08/2000
CLEUDIMAR MARIA COSTA	100.871-4	RA-XIV	3º	07/08/95 a 04/08/2000
HELENILSON DOS SANTOS LEITÃO	101.783-7	SEAS	4º	26/09/94 a 24/09/1999
NORMELIA MELO SOEIRO	101.967-8	SEAS	3º	16/01/95 a 14/01/2000
ANGELA G. DUMMOND DE M. FERREIRA	165.0132-5	SC	3º	27/09/90 a 25/09/1995

Tomar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora MARIA INÊS DE ABREU COTTA, lotação FCDF, referente ao 3º quinquênio no período de 13/10/91 a 12/10/96, conforme publicação no DODF nº 04 de 07/01/97.

Tomar sem efeito a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora JOANA NEVES SIRQUEIRA, lotação PRG, referente ao 1º quinquênio, conforme publicação no DODF nº 61 de 29/03/2000.

Tomar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora DENISE SANTOS DA SILVA, lotação RA-II, referente ao 1º quinquênio no período de 27/10/94 a 25/10/99, conforme publicação no DODF nº 232 de 07/12/1999.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de maio de 1995, publicado no DODF nº 96 de 19/05/95, página 14 a Licença Prêmio concedida a servidora JOANA NEVES DE SIRQUEIRA.

ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 18/10/89 a 16/10/94.

LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 21/11/86 a 19/11/91.

RETIFICAR na Instrução de Serviço de 30 de dezembro de 1992, publicado no DODF nº 009 de 13/01/93, página 09 a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA INÊS DE ABREU.

ONDE SE LÊ : 2º QUINQUÊNIO DE 09/07/86 a 12/10/91.

LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 02/07/90 a 30/06/95.

RETIFICAR na Instrução de Serviço de 23 de março de 1994, publicado no DODF nº 60 de 29/03/94, página 38/39 as Licenças Prêmio concedidas a servidora COSME PAZ DE LIRA.

ONDE SE LÊ : 3º QUINQUÊNIO DE 15/08/82 a 28/11/87

4º QUINQUÊNIO DE 29/11/87 a 13/01/93

LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 15/08/82 a 13/08/87.

2º QUINQUÊNIO DE 14/08/87 a 11/08/92.

LUIZ GERALDO MATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às servidoras:

SERVIDORA: IVONE PEREIRA LEITÃO  
MATRÍCULA: 80.105-4  
DEPENDENTE: IGOR LEITÃO SALES  
NASCIMENTO: 19/07/2000  
SERVIDORA: EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE  
MATRÍCULA: 80.094-5  
DEPENDENTE: NICOLE SOUSA FARIAS ANDRADE  
NASCIMENTO: 24/07/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	00031.000074/95	80.068-6	SAR	60	04/09/2000	02/11/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Helena Oliveira Pinto, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 27.424-0, para substituir a servidora Teresinha Luisa Rosa de Oliveira no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2000, como responsável pela aquisição, recebimento, distribuição e guarda dos Vales-Transporte de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar PATRÍCIA FERREIRA, matrícula n.º 44.138-4, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula n.º 27.237-X, Chefe da Inspetoria de Saúde de Samambaia do Departamento de Fiscalização de Saúde, Símbolo DFG-10, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 14.08 a 02.09.2000, por motivo de férias.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, Considerando o parágrafo 5º, do artigo 42, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando as Diretrizes Básicas de Aquisições e Contratações do Acordo de Empréstimo BIRD - 4392/BR-AIDS II, resolve:

Designar as servidoras DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, matrícula n.º 118.390-7, REGINA CÉLIA BATISTA LAGE, matrícula n.º 108.944-7 e APARECIDA MARIA BATISTA DO VALE, matrícula n.º 126.067-7, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Licitação, incumbida de proceder as licitações na Modalidade de Comparação de Preços - "SHOPPING", de conformidade com as Diretrizes Básicas de Aquisições e Contratações do Acordo de Empréstimos BIRD - 4392/BR-AIDS II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução n.º 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar a servidora abaixo a ausentar-se do serviço, nos termos do art. 97, da Lei 8.112/90.

NOME: WANY DE CÁSSIA DE CARVALHO GUEDES

MATRÍCULA: 125.715-3

FUNÇÃO: AIS - AGENTE ADMINISTRATIVO

NO PERÍODO DE 09/08/00 A 16/08/00

PELO FALECIMENTO DE SEU PAI, JAIR DA CUNHA GUEDES, falecido em 09/08/00.

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo, lotados no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: Berta Kem

Matrícula: 135853-7

Conforme requerimento preenchido em 11 de agosto de 2000

QUINQUÊNIO(s): 1º 30.05.95 a 29.06.2000

\*já deduzidos 30 dias relativo a 01 falta

Nome: Divina Eterna Damaceno

Matrícula: 136054-0

Conforme requerimento preenchido em 09 de agosto de 2000

QUINQUÊNIO(s): 1º 13.07.95 a 12.07.2000

CID LUÍS DE SOUSA VALE

## REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : TELMA DO ROSARIO SOARES

MATRÍCULA : 135.922-3 REF.:

FUNÇÃO : AGENTE DE PORTARIA

1º QUINQUÊNIO : DE 19.06.95 A 18.07.00 PROC. 061.039.473/00

NOME : IVONE R. S. PIMENTEL

MATRÍCULA : 135.961-4 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO : DE 11.08.95 A 10.08.00 PROC. 061.039.474/00

NOME : LUCIANA LIMA DE JESUS

MATRÍCULA : 135.752-2 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO : DE 29.06.95 A 28.06.00 PROC. 061.039.482/00

NOME : LOURIMAR PAULINO DA SILVA

MATRÍCULA : 135.912-6 REF.:

FUNÇÃO : ARTIFICE TEL.

1º QUINQUÊNIO : DE 14.06.95 A 13.06.00 PROC. 061.039.476/00

NOME : WILSON EUSTAQUIO FERREIRA

MATRÍCULA : 135.942-8 REF.:

FUNÇÃO : AGENTE DE PORTARIA

1º QUINQUÊNIO : DE 16.06.95 A 15.06.00 PROC. 061.039.477/00

NOME : VANDERPISON RODRIGUES DE CARVALHO

MATRÍCULA : 135.913-4 REF.:

FUNÇÃO : AOSD - PATOLOGIA CLINICA

1º QUINQUÊNIO : DE 16.06.95 A 15.06.00 PROC. 061.039.471/00

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : MILENE G. DANASCENO

MATRÍCULA : 135.813-8 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO : DE 03.07.95 A 02.07.00 PROC. 061.039.461/00

NOME : MARIA AUXILIADORA R. PAIVA

MATRÍCULA : 135.806-5 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO : DE 08.06.95 A 07.07.00 PROC. 061.039.481/00

NOME : MARIA APRECIDIA GOMES DA CRUZ

MATRÍCULA : 129.895-0 REF.:

FUNÇÃO : AGENTE DE PORTARIA

2º QUINQUÊNIO : DE 02.05.95 A 01.05.00 PROC. 061.039.404/96

NOME : ADRIANA SILVA DE JESUS

MATRÍCULA : 129.898-4 REF.:

FUNÇÃO : AGENTE DE PORTARIA

2º QUINQUÊNIO : DE 02.05.95 A 01.05.2000 PROC. 061.039.562/95

NOME : MARIA EUNICE DA SILVA

MATRÍCULA : 125.450-2 REF.:

FUNÇÃO : AGENTE DE PORTARIA

3º QUINQUÊNIO : DE 20.05.95 A 19.05.00 PROC. 061.039.309/96

NOME : WALTER LUSTOSA JUNIOR

MATRÍCULA : 123.385-8 REF.:

FUNÇÃO : MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

3º QUINQUÊNIO : DE 23.12.94 A 22.01.00 PROC. 061.045.409/92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : GERALDO ALVES DE SOUSA

MATRÍCULA : 136.056-6 REF.:

FUNÇÃO : ASCENSORISTA

1º QUINQUÊNIO : DE 13.07.95 A 12.07.00 PROC. 061.039.480/00

NOME : DIVINA MARIA DA COSTA

MATRÍCULA : 136.014-1 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO : DE 28.06.95 A 27.06.00 PROC. 061.039.475/00

NOME : SANDRA AGUIAR BITHENCAURT

MATRÍCULA : 125.142-2 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

3º QUINQUÊNIO : DE 16.05.95 A 15.06.00 PROC. 061.039.206/94

NOME : ADONTINO JOSE DE SOUZA

MATRÍCULA : 135.952-5 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º QUINQUÊNIO : DE 23.06.95 A 22.06.00 PROC. 061.039.457/00

NOME : ELISETE RODRIGUES DE SOUSA  
 MATRÍCULA : 136.046-9 REF. :  
 FUNÇÃO : ASCENSORISTA  
 1º QUINQUÊNIO : DE 20.07.95 A 19.07/00 PROC. 061.039.479/00

NOME : AMAURI FERREIRA DE SOUSA  
 MATRÍCULA : 135.941-0 REF. :  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 1º QUINQUÊNIO : DE 23.06.95 A 22.06.00 PROC. 061.039.472/00

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 5 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

DESIGNAR os membros da Comissão Regional de Sindicância da Regional de Saúde de São Sebastião nomeados através da Ordem de Serviço de 22/10/99, publicada no DODF de 26/10/99, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos processos n.ºs 061.012248/99, 061.012249/99, 061.012250/99, 061.012266/99 e 061.012267/99, devendo os envolvidos serem notificados desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, de acordo com o contido no parágrafo único artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução 04/99-FHDF.

### MEMBROS TITULARES

Fátima Rodrigues da Silva Fonseca, ASS (Médico Ginecologista), matrícula 123.476-5;

Maria Rosemere Travassos Pereira, ASS (Enfermeiro), matrícula 136.499-5;

Deusvaldo Pereira da Silva, AIS (Agente Administrativo), matrícula 127.588-7.

### SECRETÁRIA

Elenice Rodrigues Batista de Souza, AIS (Agente Administrativo), matrícula 117.398-7.

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto N.º 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Pedro Rudinaldo Barbosa Pereira - Matrícula n.º 104.174-6 - para compor a Comissão Especial de Licitação, como Membro efetivo - representando a Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários - CANSF, em substituição ao servidor Abismael Rodrigues de Souza - Matrícula n.º 8.805-6 - Membro, nomeado por meio da Portaria 143, de 29 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto N.º 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Pedro Rudinaldo Barbosa Pereira - Matrícula n.º 104.174-6 - para compor a Comissão Especial de Licitação, como Membro efetivo - representando a Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários - CANSF, em substituição ao servidor Abismael Rodrigues de Souza - Matrícula n.º 8.805-6 - Membro, nomeado por meio da Portaria 121, de 14 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto n.º 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato n.º 028/2.000-SO, nos termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretária de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a construção de alambrados em tela galvanizada: 1) no Parque Ecológico Dom Bosco - Lago Sul; 2) no Parque Vivencial Lago Norte; 3) no Parque Saburo Onoyama - Taguatinga/DF; e, 4) no Parque Ecológico "Olhos D'Água"/DF. Conforme processo n.º 030-006.067/2.000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 122, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas à fl. 108 do Processo n.º 094.000.053/2000, resolve:

I - ENCERRAR, por decurso de prazo, os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 054 de 29 de março de 2000, publicada no DODF n.º 64 de 03.04.2000.

II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o encerramento de que trata o item I da presente Instrução de Serviço, designando os servidores VANDIR RODRIGUES DA CUNHA, OSMANO JOSÉ DE MESQUITA e ZÉLIA MARIA DE ANDRADE SANTANA, matrículas n.ºs 84.269-9, 81.862-3 e 83.664-8, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial incumbida de dar continuidade às apurações dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 123, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 094.000.475/2000, resolve:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo aos trabalhos a que se refere à Instrução de Serviço "SALUB" n.º 094, de 31 de maio de 2000, publicado no DODF n.º 108, página 28 de 07 de junho de 2000.

II - Esta Instrução de Serviço entrar em vigor a partir da data de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 124, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 094.000.557/2000, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à finalidade de adotar as medidas disciplinares relatadas no processo acima mencionado.

II - Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043 de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23 de 10.03.98, alterada pela Instrução de Serviço "SLU" n.º 282 de 21.12.98, da apuração dos fatos.

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos, para a conclusão e apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 125, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas às fls. 57 e 58 do Processo n.º 094.000.054/2000, resolve:

I - ENCERRAR, por decurso de prazo, os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 52 de 29 de março de 2000, publicada no DODF n.º 64 de 03.04.2000.

II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o encerramento de que trata o item I da presente Instrução de Serviço, designando os servidores CARLOS ALBERTO DE LIMA, ANTONIO MARIA CLARET GUIMARÃES e CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrículas n.ºs 78.100-2, 74.593-6 e 83.272-3, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial incumbida de dar continuidade às apurações dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 126, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA-SALUB, no uso de suas atribuições legais e, considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando n.º 057/2000-CPSPAD-SALUB, de 04.08.2000 concernente ao processo n.º 094.001.041/99, resolve:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07.08.2000, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SALUB" n.º 99 de 31.05.2000, publicada no DODF n.º 109, pág. 17, de 08.06.2000, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 127, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 094.000.631/00, resolve:

I - Considerando o contido no artigo 81, inciso IV, combinado com o artigo 86, caput, § 2º, da Lei n.º 8.112/90, com a nova redação dada ao parágrafo pela medida provisória n.º 1.595-14, CONCEDER ao servidor CARMELITO EDUARDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 79.248, licença para atividade política, com remuneração, no período de 01.07.2000 a 11.10.2000.

II - Publique-se e encaminhe-se à diretoria Administrativo-Financeira para as providências pertinentes.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 094.000.623/00, resolve:

I - Considerando o contido no artigo 81, inciso IV, combinado com o artigo 86, caput, § 2º, da Lei n.º 8.112/90, com a nova redação dada ao parágrafo pela medida provisória n.º 1.595-14, CONCEDER ao servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 77.976-8, licença para atividade política, com remuneração, no período de 01.07.2000 a 11.10.2000.

II - Publique-se e encaminhe-se à diretoria Administrativo-Financeira para as providências pertinentes.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 129, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.626/00, resolve:

- I - Considerando o contido no artigo 81, inciso IV, combinado com o artigo 86, caput, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada ao parágrafo pela medida provisória nº 1.595-14, CONCEDER ao servidor PORTUGAL BRASIL DE FREITAS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.896-9, licença para atividade política, com remuneração, no período de 01.07.2000 a 11.10.2000.
- II - Publique-se e encaminhe-se à diretoria Administrativo-Financeira para as providências pertinentes.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.625/00, resolve:

- I - Considerando o contido no artigo 81, inciso IV, combinado com o artigo 86, caput, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada ao parágrafo pela medida provisória nº 1.595-14, CONCEDER ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.680-X, licença para atividade política, com remuneração, no período de 01.07.2000 a 11.10.2000.
- II - Publique-se e encaminhe-se à diretoria Administrativo-Financeira para as providências pertinentes.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.624/00, resolve:

- I - Considerando o contido no artigo 81, inciso IV, combinado com o artigo 86, caput, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada ao parágrafo pela medida provisória nº 1.595-14, CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 81.356-7, licença para atividade política, com remuneração, no período de 01.07.2000 a 11.10.2000.
- II - Publique-se e encaminhe-se à diretoria Administrativo-Financeira para as providências pertinentes.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 400, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER) para compor o processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo nº. 055-009.554/2000, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 403, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar, MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER), ANDRÉIA DA SILVA SOARES, matrícula 989-x (COPER) e MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 770-6 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-009.933/2000, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 401, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar, MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER), ANDRÉIA DA SILVA SOARES, matrícula 989-x (COPER) e MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 770-6 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-009.170/2000, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 405, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

1. Revogar, a Instrução de Serviço nº 118, de 14 de abril de 1999;
2. NOMEAR a comissão composta pelos servidores MARCOS MIRANDA DE VASCONCELOS, matrícula 739-5, ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 1193-2, ANTONIO JORGE VALEJO, matrícula 050-7, e ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS matrícula nº 731-5, para sob a presidência do primeiro, analisar e decidir quanto ao direito de ressarcimento de valores referente a aplicação da Lei 1.909/98, de 22 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 2.347, de 13 de abril de 1999, de acordo com as instruções contidas na IS conjunta DER/DETRAN/DF nº 01, de 16 de abril de 1999;

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 407, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar, MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula

1.158-4 (COPER), E ANA PAULA RIEDERER ROCHA, matrícula 1.173-8 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-008.327/2000, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Perito Criminal LUIZ CARLOS TAVEIRA DE MATOS, matrícula nº 23.933-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/CPT/PCDF, a partir de 08.08.2000.

II - Designar a Perito Criminal HELOÍSA HELENA SILVA DE MAGALHÃES, matrícula nº 44.601-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/CPT/PCDF, a partir de 08.08.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÕES DE 10 DE AGOSTO DE 2000

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000256/2000, resolve designar o servidor HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula 1650423-8, técnica Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento dos Termos de Contratos de Prestação de Serviços nº013 e 015/2000, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e as Empresas PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. e RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000257/2000, resolve designar a servidora JÚLIA ANDRADE LIMA, matrícula 1650109-3, técnica Administração Pública, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento dos Termos de Contratos de Prestação de Serviços nº014 e 016/2000, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e as Empresas PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. e RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº. 190.000.015/2000, resolve:

- 1 - Designar a servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do contrato nº 001/2000, firmado em 31 de Julho de 2000, entre Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e a CSS - CARIMBOS, SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA-ME, competindo-lhe, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar a execução do contrato, em todas as suas fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, combinado com o inciso II e parágrafo 3º do Art. 13, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/94.
  - b) atestar as Notas Fiscais referente à prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
  - c) exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
  - d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAO/SEMARH.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 147, de 02.08.2000, pag. 22.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO SOCORRO**  
**192**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.300 e pelo decreto nº 20.260/99 e tendo em vista a deliberação da 26ª Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e o constante no Processo nº 030.005.462/99, resolve

I – Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, quantificar os danos e identificar os responsáveis, tendo em vista que trata o Processo Administrativo nº 111.000.223/99.

II – Designar, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o item I, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

WELTON TEIXEIRA VALPASSOS – Auditor – Chefe da Companhia Energética de Brasília – CEB;

AFONSO PEREIRA PINTO – Chefe da Seção de Processamentos Contábeis da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB;

VALDIR DE OLIVEIRA LINO – Chefe da Divisão de Execução Financeira da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ;

GETÚLIO FERNANDES PEREIRA – Assessor do Departamento de Operações da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários;

MÁRCIA GUEDES DA CUNHA – Assessora da Assessoria de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILON AIRES

## SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve:

1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95.779-8, executor técnico do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2000, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a JOAQUIM FLÁVIO ADM. VENDAS DE IMÓVEIS LTDA, processo nº 170.000.055/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 28/04/2000, publicado no DODF nº 83 de 03/05/2000.

1- Designar o servidor CLAUDIO CÉSAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 93.342-2, executor técnico do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva de Microcomputadores, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa HARD TECNOLOGIA COMÉRCIO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA, processo nº 170.000.072/2000.

1.1- Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas suas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2- O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 04/05/2000, publicada no DODF nº 88 de 10/05/2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade

1 - Designar o servidor CARLOS ALLAN GOMES SILVA, matrícula nº 93.373-2, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviços, correspondente a Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX NEAX 2400, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo nº 170.000.469/99.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 01/12/99, publicada no DODF nº 236 de 13/12/99.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade

1 - Designar o servidor DARCISO MAIA FILHO, matrícula nº 33.698-X, executor técnico do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras da marca Xerox, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa TECLAMAQ – Assistência Técnica Especializada Ltda, processo nº 170.000.033/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 04/05/2000, publicada no DODF nº 88 de 10/05/2000.

1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95.779-8, executor técnico do Termo de Comodato, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e o CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING, processo nº 170.000.205/99.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 23/02/2000, publicada no DODF nº 44 de 02/03/2000.

1 - Designar o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 93.373-2, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/99, relativo aos Serviços de Conservação e Limpeza, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa – VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, processo nº 170.000.272/99.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 24/02/2000, publicado no DODF nº 43 de 01/03/2000.

1 - Designar o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 93.373-2, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviço nº 190/95, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a POI – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, processo nº 170.001.771/95.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 24/02/2000, publicado no DODF nº 43 de 01/03/2000.

1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95779-8, executor técnico do Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e MARCOS KOENIGKAN EMP. IMOBILIÁRIOS, processo nº 030.005.806/97.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 24/02/2000, publicada no DODF nº 43 de 01/03/2000.

1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95779-8, executor técnico do Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, processo nº 030.007.328/97.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 02/03/2000, publicada no DODF nº 49 de 13/03/2000.

1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95.779-8, executor técnico do Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e PHENÍCIA COMÉRCIO CONTRUTORA INCORPORADORA LTDA, processo nº 030.002.040/98.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

\* Tomar sem efeito a portaria de 23/02/2000, publicada no DODF nº 44 de 02/03/2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

**O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.**



**ESPORTE À MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

**ESPORTE À MEIA-NOITE**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CDCA TCB CEB

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 10/2000

PROCESSO N.º 139.000.550/97 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA. e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. : Concessão de direito real de uso do espaço aéreo e área no nível do solo e subsolo para instalação técnica contígua à Projeção "BLOCO A", situada à SQSW 306, destinados exclusivamente: o espaço aéreo, com área de 3.108,42 metros quadrados, a varandas e a área a nível do solo e subsolo para instalação técnica, com 36,40 metros quadrados, a central de gás, conforme especifica a Planta de Situação n.º 01/44/Informativo (fls. 228/787) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 4.429,49 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) referente ao espaço aéreo; a concessão da área no nível do solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é não onerosa. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 14/08/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY na qualidade de sócio gerente e WILDEMIR ANTONIO DEMARTINI, na qualidade de sócio.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 4/2000

PROC. INTERESSADO (S) : 136.000.195/2000 - ARNB

OBJETO: Execução de calçadas em concreto estampado nas áreas relacionadas no anexo III do Processo em referência. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a todos os interessados o julgamento da licitação em epígrafe da seguinte forma: 1º lugar - HC Serviços Comércio, Ind. Repr. Construção Ltda., 2º lugar - JT Braservice Prestação de Serviços Ltda e 3º lugar - Quality House Engenharia Ltda.

Brasília, 18 de julho de 2000  
JOSÉ LANDIM ROSA  
Presidente

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

A Comissão Especial de Licitação após análise das propostas referentes a Concorrência 02/2000 RA-III Processo n.º 132.002238/96 - Ocupação de lojas do Terminal Rodoviário "L" Norte - Taguatinga, resolveu julgar vencedores os seguintes interessados: ARTUR FERNANDES GONÇALVES Item 03, GUIOMAR ARRUDA PIMENTEL Item 07, VÂNIA JORGE DE SOUZA Item 10, SANDRO JORGE DOS SANTOS Item 04, DIANE SOUZA DE ARAÚJO Item 05.

ALLIED GONÇALVES TONIN  
Presidente

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 293/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE : APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM, (estabilizador, microcomputador, impressora, etc.); Grupos: 53 e 57. Abertura: 25/08/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 15 de agosto de 2000  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de ConviteAVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 64/00

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe foi adiada, por não atender ao disposto no Art. 21, Inciso III, da Lei 8.666/93. Informamos que a abertura foi adiada para o dia 05.09.2000 às 15:00 horas. O respectivo edital

que manterá suas cláusulas inalteradas, poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 16 de agosto de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e materiaisBANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a data de realização da Concorrência DIRAD/CPLIC nº 010/2000, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de vida em grupo, foi prorrogada para o dia 18.09.2000, às 9h, no mesmo local, tendo em virtude das alterações ocorridas nas condições fixadas no Edital. Cópia das alterações estão disponibilizadas para os licitantes interessados na CPLIC -SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 243/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 243/00, proc. 061.006362/00, objetivando a aquisição de pano de limpeza (chão) e outros, será realizada no dia 23/08/00, às 10:30 horas.

ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da ComissãoRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 217/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 217/00, Proc. 061003164/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:  
FIRMAS HABILITADAS: 01 - PRO SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA; 02 - VOGA CONSULTORIA LTDA; 03 - COMPUTARELLI COMP. COM. IMP. E EXP. LTDA.

Brasília, 16 de agosto de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da ComissãoRESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento aos recursos interpostos pelas empresas PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA e HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e ratifica a empresa C.T.I COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA como vencedora do certame da licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 001/99, proc. 061.002798/99.

Brasília, 16 de agosto de 2000.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 342/00 - PROC. 061.00659/2000  
Vencedora/Item/Valor  
ALLTRADE REP. COMERCIAIS LTDA - 01, 02 - R\$ 456,00EDITAL Nº 376/00 - PROC. 061.006369/2000  
Vencedoras/Itens/Valores

ARMAZÉM DO PAPEL LTDA - 01 - R\$ 3.200,00  
 UNIDAS COMERCIAL E DISTR. LTDA - 02,03 - R\$ 6.091,20  
 LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 04 - R\$ 6.768,00  
 ALERGO HOSPITALAR LTDA - 05 - R\$ 5.976,00

## TOMADAS DE PREÇOS

## EDITAL Nº 138/2000 - PROC. 061.003589/2000

Vencedoras/Itens/Valor  
 MICROTÉCNICA INF. LTDA - 02, 03 - R\$ 107.295,00  
 CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA - 01,05 - R\$ 101.888,00  
 ACTIONLASER INF. LTDA - 04 - R\$ 21.000,00

## Desclassificadas/Itens

BR SHOPPING INF. LTDA - 01  
 ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA - ME - 04, 05  
 REIFASA COML. LTDA - 05  
 GG VIEIRA - ME - 05  
 GSS COM. SERV. E TEC. LTDA - 05  
 INFORPAPER COML. DE FITAS E PAPÉIS LTDA - 05  
 D&D COM. IMP. E EXP. LTDA - 01, 05

Obs: Foi sugerida redução em 25% do quantitativo para o item 04. Este resultado altera o anteriormente publicado, no DODF de 24/07/00, quanto aos itens 01 e 04, permanecendo os demais itens inalterados.

## EDITAL Nº TP 227/2000 - PROC. 061.000640/2000

Vencedora/Item/Valor  
 SAPRA LANDAUER SERV. DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/C LTDA - 01 - R\$ 6.598,25 mensal

Brasília, 16 de agosto de 2000  
 ALBERTO HERSZENHUT  
 Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000

PROCESSO: 100.000.267/2000 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição dos itens 01, 02 e 03, conforme o Anexo I do Edital do Convite n.º 197/2000, às fls. 29/30, do processo em comento. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 50.068,70 (cinquenta mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da despesa: 349032; Fonte: 100. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por três (03) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 07/08/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ERNANE GERALDO BRAGA na qualidade de Procurador do Sócio - Diretor da Empresa. Brasília, 07 de agosto de 2000.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2000

PROCESSO: 100.000.267/2000 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição dos itens 04 (leite pasteurizado tipo "C" - Marca Parmalat), conforme o Anexo I do Edital do Convite n.º 197/2000, às fls. 29/30, do processo em comento. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Programa de Trabalho: 08243060026630001; Natureza da despesa: 349030; Fonte: 100. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por três (03) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 07.08.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa. Brasília, 07 de agosto de 2000.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2000

PROCESSO: 101.000.127/2000 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade prestar atendimento a 140 (cento e quarenta), crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atividades Complementares, oriundos de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. DOS RECURSOS: Para a execução deste Convênio serão destinados recursos no valor de R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), correndo a despesa a conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/10/2000, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 11.08.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Ir. NILZA MARIA RODRIGUES, na qualidade de Diretora do Instituto. Brasília, 11 de agosto de 2000.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (\*)  
AO CONVÊNIO Nº 5/2000

PROCESSO: 101.000.058/2000 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade alterar o Plano de Trabalho (fls. 144/165), incluindo o desenvolvimento de atividades profissionalizantes nas Oficinas do CAJE, bem como a contratação de instrutores para a operacionalização do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social; prorrogar o prazo de vigência do Convênio 05/2000, objetivando o desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho; suplementar recursos no valor total de R\$ 809.530,10 (oitocentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação; e alterar a classificação programática, de acordo com o previsto na Cláusula Quarta. DOS RECURSOS: Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos no valor total de R\$ 809.530,10 (oitocentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), nas seguintes classificações orçamentárias. Valor: R\$ 279.705,50 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); no Programa de Trabalho: 08243060026630001; Natureza da Despesa 345039; Fonte 100. Valor: R\$ 515.424,60 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); no Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); no Programa de Trabalho: 08243060025490001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 132. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2000, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, manifestado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 14.07.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e FREI PEDRO BENICIO FERREIRA LOPES, na qualidade de Procurador do Presidente da Entidade. Brasília, 14 de julho de 2000.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 156 de 15/08/2000, pag. 23

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

## DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº 13/99  
 PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030-007.645/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DO OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 08/10/99 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/10/99, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem, demolição de pavimentação, elaboração de projeto e lançamento de galerias de águas pluviais em diversas localidades do Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato n.º 013/99-SO, com vigência até 30/09/2000, fica prorrogado até 31/12/2000. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias corridos, contados a partir de 31/08/2000, vencendo-se portanto em 30/11/2000. FUNDAMENTO LEGAL: art.57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a data de abertura da CONCORRÊNCIA 001/2000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para 19/09/2000 às 09:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2953 e 325.2972.

Brasília, 15 de agosto de 2000  
 EDNEI BORDIN  
 Presidente

## SECRETARIA DE CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2000

PROCESSO nº150.000256/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Empresa PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à iluminação Pequeno Porte para cênica/teatro, Médio Porte par música e máquina de Fumaça para atender eventos promocionais desta Secretaria de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2000-CPL-DAG-SC e seus Anexos (fls.96 a 120) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$70.000,00 (setenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2000; EXECUTOR: HERNANI SOUZA SANTOS; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO DO VALE, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2000

PROCESSO nº150.000257/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Empresa PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à sonorização Pequeno e Médio Porte sem palco e

Médio Porte com palco para atender eventos promocionais de Secretaria de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2000-CPL-DAG-SC e seus Anexos (fls.99 a 127) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2000; EXECUTORA: JÚLIA ANDRADE LIMA; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO DO VALE, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2000

PROCESSO nº150.000256/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à iluminação Pequeno e Grande Porte para música, Médio Porte para cênica /teatro, Sistema Movielight, Luzes Negras e Strobos para atender eventos promocionais de Secretaria de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2000-CPL-DAG-SC e seus Anexos (fls.96 a 120) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2000; EXECUTOR: HERNANI SOUZA SANTOS; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDEZ DIAS, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2000

PROCESSO nº150.000257/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à sonorização Compacto, Pequeno Porte com palco e Grande Porte para atender eventos promocionais de Secretaria de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2000-CPL-DAG-SC e seus Anexos (fls.99 a 127) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2000; EXECUTORA: JÚLIA ANDRADE LIMA; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDEZ DIAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 484/98

PROCESSO nº081.000558/98; PARTES: DF/SC X REVI GLASS VIDRAÇARIA E DECORAÇÕES LTDA.; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta; CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº484/98 por mais 12 (doze) meses; CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor: 3.1) O valor do Contrato é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. 3.2) Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, terão seus valores, anualmente reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC.; CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: 4.1 - a despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária. I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.0100.2476.0001; III - Natureza de Despesa: 34.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUINTA- Do Prazo de Vigência - Este termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura; CLÁUSULA SEXTA- Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 7/2000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Confecção e Instalação de um Quadro de Distribuição de Energia Elétrica no Teatro Nacional Cláudio Santoro/SC. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 25/08/2000 - às 15:00 horas.

**LOCAL:** Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

**HORÁRIO DE ENTREGA DO EDITAL:** das 13:00 às 18:30 horas.

**CUSTO DO EDITAL:** R\$ 0,00

Brasília, 15 de agosto de 2000  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EDITAL Nº 323, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa VALDEMAR CABRAL DOS SANTOS, processo 160.000.460/99, referente ao Conjunto 08, Lote 14 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, indicada pelo Edital nº 106 de 23/06/99, publicado no DODF nº 121 de 25/06/99.

LAZARO MARQUES NETO

## EDITAL Nº 324, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

## ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO:	160.000.460/1999
CF/DF:	07.400.179/001-78
ATIVIDADE:	concertos e manutenção de máquinas elétricas e manuais de escritórios
INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
IMÓVEL:	Conjunto 08 Lote 14 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
EMPREGOS ATUAIS:	00
EMPREGOS A GERAR:	04
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	04

## EDITAL Nº 325, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

## ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO:	160.000.479/2000
CF/DF:	07.382.398/001-00
ATIVIDADE:	fabricação, reparação, concertos de poltronas e móveis em geral.
INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno

NOME: CINECON INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
LTDA

IMÓVEL:	Conjunto 19, Lotes 40, 41, 42, 43 e 44 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
EMPREGOS ATUAIS:	08
EMPREGOS A GERAR:	21
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	29

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000

**PROCESSO N.º 190.000.015/2000. PARTES:** DF / SEMARH X CSS - CARIMBOS, SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de carimbos de borracha. **DO VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 2000NE00281,** emitida em 25/07/2000, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.0100.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.30; **EVENTO:**400091; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Convite nº 180/2000- CPL/CC/SEF. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2000, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: JOANA FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócia-Gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2000

**PROCESSO N.º:** 190.000.171/2000  
**CONVITE N.º:** 001/2000-CPL/SEMARH  
**ABERTURA :** 24/08/2000 às 14.30 horas.  
**OBJETO :** Contratação de empresa para conclusão da obra de construção de uma casa de vegetação do Instituto Jardim Botânico de Brasília.  
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEP, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 4º andar CPL/SEMARH, de 11 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

SANDRA MOREIRA FONSECA  
Presidente

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
JULHO/2000

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de **JULHO/2000.**

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO INEXIGÍVEL	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0253	CANCELAMENTO DO SALDO DA 2000NE00214, RELATIVO A REVERSÃO DOS 6% (SEIS POR CENTO) DOS VALES-TRANSPORTE DO MÊS DE JUNHO/2000	2.437,87	2.437,87	BANCO DDE BRASILIA S/A
0255	DESPESAS PARA ATENDER, SUPRIMENTO DE FUNDOS P/ MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.000,00	1.000,00	LEANDRA GUERRA CHAVES
0258	DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS P/ ATENDER SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.000,00	1.000,00	LEANDRA GUERRA CHAVES
0259	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 2000NE00235, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO À REDE GDF/NET	2.000,00	2.000,00	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
0263	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE JULHO/2000	9.603,00	9.603,00	BANCO DE BRASILIA S/A
0264	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE JULHO/2000	477,28	477,28	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

0269	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 2000NE00186, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	7.000,00	7.000,00	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
0271	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE, SENDO 01 (UM) EXEMPLAR PARA USO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DESTA SECRETARIA	240,00	240,00	S/A CORREIO BRAZILIENSE - DEPTO DE ASSINATURAS
0272	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DE BRASÍLIA, SENDO 03 (TRÊS) EXEMPLARES PARA USO NOS SEGUINTE SETORES DESTA SECRETARIA: BIBLIOTECA, ASCOM E GABINETE DO SECRETÁRIO	200,00	600,00	GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA.
0275	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 2000NE00015, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	800,00	800,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
0278	SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00220, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	200,00	200,00	EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO DISPENSA	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0277	SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00017, QUE TRATA DE DESPESAS COM ALUGUEL, CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO Nº 001/97, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	40.639,82	40.639,82	PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
0280	SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00012, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	200,00	200,00	AMERICEL S/A
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO CONVITE	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0268	-VASO DE PROLIPROPILENO, MEDINDO 7X6CM, MARCA NUTRIPLAN.	0,17	17,00	AGRO-PECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA-ME
	-VASO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 9X7 CM MARCA NUTRIPLAN.	0,18	14,40	
	-VASO DE PROLIPROPILENO MEDINDO 10X8,5 CM MARCA NUTRIPLAN.	0,35	17,60	
	-VASO DE PROLIPROPILENO, MEDINDO 13X11 CM, MARCA NUTRIPLAN.	0,45	67,50	
	-VASO DE PROLIPROPILENO, MEDINDO 17X15 CM, MARCA NUTRIPLAN.	0,69	103,50	
	-VASO DE PROLIPROPILENO, MEDINDO 17X15 CM, MARCA NUTRIPLAN.	1,49	223,50	
	<b>TOTAL....</b>		<b>443,40</b>	
0276	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 2900NE00022, QUE TRATA DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	2.000,00	2.000,00	MONEY TURISMO LTDA
0279	SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00025, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	400,00	400,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
0281	VALOR QUE SE EMPENHA P/ ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS COM BASE EM MADEIRA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	CSS CARIMBOS SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA.
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO CONCORRÊNCIA	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0267	VALOR QUE SE EMPENHA P/ ATENDER DESPESAS COM:			OASIS - DISTRIBUIDORA LTDA
	-FITA ADESIVA CREPE, MED. 19MMX50CM, MARC EUROCEL.	1,02	20,40	
	-FITA ADESIVA TRASPARENTE, MED. 12MMX30CM, MARCA EUROCEL.	0,28	5,60	
	-FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO MED. 50MMX50M, MARCA EUROCEL.	1,19	11,90	
	-LÁPIS PRETO Nº 02, MARCA ELITE.	0,08	11,52	
	-RÉGUA PL ASTICA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 30CM, MARCA CINQUENT.	0,11	2,20	
	-RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 50CM, MARCA WALLEO.	0,57	5,70	
	-TONER P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP-600C, PRETO, Cód. 51529-A, MARCA HP.	63,70	955,50	

	-ENVELOPE OFÍCIO, CÓD.DF/SDCA/015, MARCA ISCRIT.	0,03	9,00	
	-ENVELOPE CARTA, CÓD.DF/SDCA/14, MARCA SCRIT.	0,03	6,00	
	-BORRACHA BRANCA RETANGULAR, MED. 35X22X12MM, MARCA ALBPLAST.	0,28	8,40	
	.CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO (ARQUIVO MORTO), MED. 34X24X13CM, MARCA POLIBRÁS.	1,59	159,00	
	-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR AZUL, MARCA ITA	0,16	16,00	
	-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA MARCA NA COR PRETA, MARCA ITA.	0,16	16,00	
	-COLA PLÁSTICA EM EMULSÃO P/ PAPEL, TUBO C/90G, MARCA COLEX.	0,33	6,60	
	-ENVELOPE PLÁSTICO -P/ PASTA, 04 FUIROS, MED. 25X34CM, MARCA ACP.	0,03	3,00	
	<b>TOTAL...</b>		<b>1.236,82</b>	
0290	XÍCARA C/ PIRES P/ CAFÉ, EM PORCELANA BRANCA C/ FRISO NA COR PRATA NA BORDA, MARCA VERA CRUZ.	2,39	114,72	COPA LIMPA - PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA
0292	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/8 MARCA SKF.	0,99	19,80	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
0295	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W X 220V, MARCA GE.	0,95	118,75	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA
0296	REBITE DE ALUMÍNIO DE 1/8 - 3. 2X12, CAIXA COM 500 UNIDADES.	9,19	18,38	FERRAGENS PINHEIRO LTDA
0297	BUCHA DE AÇO NYLON S-6, C/ PARAFUSOS (POLEGADAS A ESCOLHER), MARCA SOFIX.	0,15	60,00	PONTUAL E PONTUAL LTDA
	-BUCHA DE NYLON S-8, COM PARAFUSOS (POLEGADAS A ESCOLHER) MARCA SOFIX	0,15	30,00	
	<b>TOTAL...</b>		<b>90,00</b>	
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO TOMADA DE PREÇO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0254	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS EM AÇO, SOBRAVEL, PARA BARES E RESTAURANTES, COMPOSTA DE UMA MESA MEDINDO 60 X 60CM E QUATRO CADEIRAS ARTICULADAS (NA COR VERDE OU BRANCA), MARCA BIBICA	82,00	820,00	GGM - COMÉRCIO E INDUST. DE MÓVEIS LTDA
0270	REVELAÇÃO P/ MÁQUINA COPIADORA, RICOH-FT5733/FT4727, MARCA RICOH	170,20	680,80	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
	-TONER PARA MÁQUINA COPIADORA RICOH - FT5733/FT4727, MARCA NAKAGAWA.	33,10	993,00	
	<b>TOTAL...</b>		<b>1.673,80</b>	

Brasília, 15 de julho de 2000  
 MARIA DA GUIA P. DE MEDEIROS  
 Chefe

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

1º Aditivo ao Contrato n.º 5795. ASS.: 16/08/2000. PROCESSO: 092.002829/99. PARTES: CAESB X YKS SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25%, do valor pactuado, perfazendo um total de R\$ 173.375,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, expirando-se em 05/12/2000 e 28/02/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ YKS SERVIÇOS LTDA: Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima.

Termo de Quitação do CT n.º 5541. Processo: 092.001145/98. PARTES: CAESB X CERÂMICA MARISTELA S/A. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis - Superintendente de Suprimentos. P/ CERÂMICA MARISTELA S/A: Gerardo Aguiar Viana.

**RESULTADOS DE JULGAMENTO CONVITE Nº 62/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público a retificação do resultado do julgamento do Convite nº CVM - 062/2000-CAESB, publicado no DODF nº 153, do dia 10.08.200, pág. 33, da forma que se segue: onde se lê: firma VALQUEL COMÉRCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA-ME, itens 01, 02, 04 e 05, com o valor total de R\$ 20.769,00 ( vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais, leia-se, firma VALQUEL COMÉRCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA-ME, itens 01, 02, 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ 20.769,00 ( vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais);

**CONVITE Nº 73/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM-073/2000-CAESB, da forma que se segue: firma J.FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 15.540,00(quinze mil, quinhentos e quarenta reais); LM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., item 03, com o valor total de R\$ 2.386,00(dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Brasília, 15 de agosto de 2000  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 72/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM - 072/2000-CAESB, da forma que se segue: firma LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES., com o valor global de R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais).

Brasília, 16 de agosto de 2000  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO**

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2000**

PROCESSO N.º 230.000.047/2000 - PARTES DF/SEADE X CLIMA AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES LTDA; DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava - Prazo da vigência, passa a Ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência a contar de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2000 vedado sua prorrogação; DA VIGENCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ RORIZ AGUIAR; na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: JÔNATAS FLORIANO GOMES, na qualidade de Diretor Administrativo.

**SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Pelo presente, o DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade representada por EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e Beatriz Lourenço de Oliveira neste ato representada por Joaquim Flávio Administração e Venda de Imóveis Ltda, RESOLVE, a partir de 15 de agosto de 2000, rescindir o contrato nº 111/96 do Processo nº 030.008.466/96 firmado em 07/11/96, referente a locação do imóvel situado a Av. Independência - Quadra 02 lote 02 lojas 1 e 2 - Setor Tradicional - Planaltina/DF. A rescisão em tela foi fundamentada com base no parágrafo 1º e inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

**RELAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS JULHO/2000**

Núcleo de Execução Orçamentaria da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de julho de 2000.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
330	100	Aquisição de água mineral		698,00	Supermercado Coelho Ltda.
331	100	Aquisição de gênero alimentício		41,60	Caflama Com. Alim. Ltda.
332	100	Aquisição de material de limpeza		83,00	Marcobrás Com. e Distrib. Ltda.
333	100	Aquisição de material de limpeza		60,00	Comercial Brasília Plásticos Ltda.
334	100	Aquisição de material de limpeza		41,60	Vanbert Rep. e Comércio Ltda.
335	100	Aquisição de material de limpeza		69,20	Unidas Com. de Alimentos Ltda.
336	100	Aquisição de material de limpeza		64,40	Caflama Com. de Alimentos Ltda.
337	100	Aquisição de material de limpeza		43,40	Distribuidora Bandeirante de Des. Chocolate Ltda.
338	100	Aquisição de gênero alimentício		30,90	Unidas Com. e Distrib. Ltda.
354	100	Aquisição de mat. de expediente		1.881,67	Micmem Comércio de Mat. Ltda.
382	100	Aquisição de ferramentas		106,64	Casa do Boi Prod. Agrop. Ltda.
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>					
348	100	Serviços de limpeza e conservação		5.277,85	VEG-Administração e Serv. Ltda.
<b>CONVITE</b>					
385	100	Aquisição de cilindros p/ copiadora		1.161,00	Multiplic Comércio e Rep. Ltda.
386	100	Serviço de montagem		780,00	Central Oeste Exposições Ltda.
<b>DISPENSA</b>					
350	100	Serviços gráficos		6.396,00	Editora Universo Com. e Serv. Ltda
352	100	Serviços gráficos		6.784,00	Viva Luz Gráfica e Papéis
353	100	Serviços gráficos		5.696,00	Gráfica e Pap. Teixeira Ltda.
363	100	Passagens aéreas		2.875,26	Eurexpress Turismo Ltda.
373	100	Passagens aéreas		6.240,00	Ag. de Viagens New World Ltda
374	100	Serviços gráficos		840,00	HLB-Carimbos e Placas Ind.Com.
377	100	Serviços vigilância		5.504,16	POI-Empresa de Vigilância Ltda
381	100	Taxa condomínio		5.076,08	Condomínio Ed. Palácio Imprensa
384	100	Serviço avaliação imóvel		360,00	Câmara de Valores Imobiliários
387	100	Serviço locação de estande		780,00	Central Oeste Exposições Ltda.
390	100	Conserto de aparelhos fax-simile e vídeo		1.100,00	Teclamaq - Assistência Técnica Especializada Ltda.
391	100	Serviço de reforma geral Apec		4.800,00	J.A. Castro e Cia Ltda.
392	100	Serv. manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas		1.393,60	SITCOM- Sistemas Integrados de Telecomunicações Ltda.
393	100	Prestação de serviço c/ suporte		19.319,94	ICS-Inst.Cand.de Solidariedade
394	100	Serv. pesq. emprego e desemprego		326.077,56	IEL - Instituto Elvado Lodi

## INEXIGÍVEL

339	100	Tarifas telefônicas celular		1.160,17	Telebrasil Celular S.A
341	100	Tarifas telefônicas		18.557,89	Telebrasil Telec. Ltda
342	100	Tarifas telefônicas celular		1.077,22	Telebrasil Celular S.A
346	100	Despesas c/ jetons - CONEN		6.390,00	Banco de Brasília
347	100	Tarifas telefônicas		602,86	Telebrasil Telec. Ltda
349	100	Tarifas telefônicas celular		6.854,10	Telebrasil Celular S.A
351	100	Locação de caixa postal		1.471,99	ECT
355	100	Tarifas telefônicas celular		1.168,21	Telebrasil Celular S.A
356	100			3.773,88	EMBRATEL
375	100	Tarifa telefônica		45,00	INTELEG-Telecomunicações Ltda
376	100	Tarifa água e esgoto		1.172,36	CAESB
378	100	Tarifa de energia elétrica		3.703,53	CEB
379	100	Tarifas telefônicas		1.217,43	EMBRATEL
380	100	Tarifas telefônicas		544,79	Telebrasil Telec. Ltda
383	100	Congresso terapia familiar		400,00	Assoc.Regional Terapia Familiar
388	100	Tarifas telefônicas		600,00	Telebrasil Telec. Ltda
395	100	Vales-transporte frente-trabalho		378,00	Banco de Brasília
399	100	Tarifa água e esgoto		5.122,63	CAESB

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
----	----	--------------------	----------------	-------------	------------

## TOMADA DE PREÇOS

353	100	Serviço de limpeza e conservação		52.427,16	VEG-Administração e Serv. Ltda.
401	100	Material de expediente		2.487,00	NASTEC-Serviço Mat.e.Maq.Ltda

## CONVITE

356	100	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras		2.320,00	Teclamaq - Assistência Técnica Especializada Ltda.
357	100	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores		6.506,00	Hard Tecnologia Com. de Comp. e Periféricos Ltda-Me
360	100	Contrato de locação de imóvel		827,00	Joaquim Flávio Adm de Imóveis
362	100	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ap. de ar condicionado		6.506,00	CENTROTEC-Com.e Refrig. Ltda.

## DISPENSA

352	100	Serviço revisão hidráulica		3.500,00	WP-Com.Serv.Gerais Rep.Ltda
354	100	Serviço de vigilância das APECS		50.037,83	POI-Empresa de Vigilância Ltda
355	100	Serviço de vigilância		73.010,00	Juiz de Fora Emp. Vigilância Ltda
359	100	Locação de imóvel		32.338,11	Marcos Koeningkan Emp.Imob.Ltda
361	100	Locação de imóvel		6.500,00	Móveis German-Ind. e Com. Ltda

## INEXIGÍVEL

364	100	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica PABX		3.300,00	Paulo Maeda - Telecomunicações Ltda.
365	100	Tarifas telefônicas DDD-021		660,00	EMBRATEL
366	100	Vales-transporte		5.074,40	Banco de Brasília S/A
367	100	Vales-transporte		224,40	Viação Anapolina Ltda.
368	100	Vales-transporte		140,80	Tagatur Ltda.
369	100	Vales-transporte		79,20	Rápido Planaltina Ltda.
400	100	Vales-transporte		35.153,91	Telebrasil Telec. Ltda.
419	100	Tarifas telefônicas		2.941,05	Telebrasil Celular S/A
420	100	Vales-transporte		776,80	Banco de Brasília S/A
421	100	Vales-transporte		234,18	Viação Anapolina Ltda.
422	100	Tarifas telefônicas		2.941,05	AMERICEL S/A
423	100	Serviços postais		235,15	ECT
424	100	Tarifas Elétricas		13.330,29	CEB

LUIS ALAN OLIVATO  
Diretor de Apoio Operacional

## PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

## EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 7/96

PROCESSO Nº 101.000.825/95 - PARTES: DF X TELEBRASÍLIA CELULAR S/A. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 007/96, celebrado entre as partes acima qualificadas, com base nas cláusulas Sexta e Sétima do Contrato original e no Parecer nº 091/99-CCCL/PRG da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que conclui: "A cisão é motivo determinante para rescisão contratual" e que "deverá regularizar a ocupação no intuito de viabilizar o recebimento do preço público pela ocupação". PARÁGRAFO ÚNICO: As partes dão mútua quitação às obrigações decorrentes do referido Contrato, não cabendo qualquer reclamação futura, quer judicial ou extrajudicial, desde que tenha sido cumprida as cláusulas Terceira e Quinta do Contrato original. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador, GETÚLIO NERY CARDOSO, Diretor de Administração e Recursos Humanos e EDMOND FERNANDO SANTIAGO, Gerente do Departamento de Operações.

Of. nº 067/00-CCCL/PRG.

## EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 87/2000

PROCESSO Nº 142.000.727/2000 - PARTES: DF/PRG X FRANCISCA MARQUES DA CRUZ. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 742,5195 UFIR's. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 11/08/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e FRANCISCA MARQUES DA CRUZ, Beneficiária.

Of. nº 067/00-CCCL/PRG/DF.

## EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 88/2000

PROCESSO Nº 131.000.925/89 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ IZAIAS SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão

constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 2828,421 UFIR's. VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 14/08/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JOSÉ IZAIAS SILVA, Beneficiário.

Of. nº 067/00-CCCL/PRG/DF.

## EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 89/2000

PROCESSO Nº 020.001.060/00 - PARTES: DF/PRG X LUIZ PAULO DE OLIVEIRA MACHADO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 5.378,282 UFIR's. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 14/08/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e LUIZ PAULO DE OLIVEIRA MACHADO, Beneficiário.

Of. nº 067/00-CCCL/PRG/DF.

## INEDITORIAIS

## ADIB MOHAMAD KASSEM

## AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna-se público que recebeu a licença prévia de n.º 002/2000, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - DF, para o empreendimento/atividade de posto de lavagem e lubrificação, na BR 060, Km 30/31 Gama - DF. Adib Mohamed Kassem, Proprietário.

DAR 4300/00

## FRIGOALPHA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade de entreposto/desossa, local: Granja Modelo do Torto GM 03 Granja do Torto Asa Norte. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA. Marcelino Ferreira de Souza e Manoel Amaral Corrêa, sócios diretores.

DAR 4302/00

## PLAYTIME COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: posto de abastecimento, lavagem, lubrificação e motel, local: lote 04 do Setor de Postos e Motéis Norte - SPM/N - Brasília - DF., processo nº 191.000.574/97, Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. Jeovane de Moraes - proprietário.

DAR 4297/00

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM MOTOCICLETAS E CONDUTORES DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS DE BRASÍLIA-DF E DE TODO O SEU DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a comissão organizadora convoca todos os trabalhadores e empregados que se utilizam deste veículo, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 19:00, do dia 27 de agosto de 2000, à SQN 214, Bloco "G", apartamento 406 - Asa Norte - Brasília - DF, Cep 70873-070, oportunidade em que será discutida e votada a pauta do dia: a) aprovar a fundação do sindicato; b) discussão, votação e aprovação do Estatuto; c) discussão, votação e posse da diretoria. Não havendo número legal em primeira convocação, a assembléia será instalada uma hora depois em segunda convocação, com qualquer número de representantes da categoria. Brasília, 16 de agosto de 2000. José Carlos Ferreira de Paula, presidente da Comissão.

DAR 4299/00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA-ANEXO PALÁCIO DA JUSTIÇA, BL "A", SL 729, BRASÍLIA/DF  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
CONSELHO ESPECIAL  
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

## AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo : 2000 02 000293-6  
Reg. Acórdão : 128130  
Relator : Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA  
Requerente(s) : PARTIDO DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL  
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA e outros  
Origem : INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 3º DA LEI DISTRITAL Nº 2299 DE 21/01/1999  
Decisão : Rejeitada a preliminar de não conhecimento da ação, por maioria. Rejeitada a liminar também por maioria.

Num Processo : 2000 00 2 000792-6

Reg. Acórdão : 128314

Relator : Des. ESTEVAM MAIA

Requerente(s) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Origem : LEI DISTRITAL Nº 2050 DE 17/08/1998

Decisão : Concedida a suspensão liminar dos efeitos da Lei, unânime, nos termos do voto do eminente

Relator.

Brasília, 14 de agosto de 2000  
**MARIANA FERNANDES TÁVORA**  
 Diretora Substituta de Secretária

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21441, 16-08-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21442, 16-08-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21443, 16-08-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21444, 16-08-2000.....	2

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SECRETARIO, 15-08-2000.....	2
--	---

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 175-R, TARF/2C, 14-08-2000.....	5
.ACORDAO 182-R, TARF/2C, 15-08-2000.....	6
.ATA, TARF/1C, 06-07-2000.....	4
.ATA, TARF/1C, 09-08-2000.....	4
.ATA, TARF/2C, 08-08-2000.....	6
.ATA, TARF/2C, 14-08-2000.....	6
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 02-08-2000.....	3
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 15-08-2000.....	3
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 15-08-2000.....	4
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 15-08-2000.....	3
.PORTARIA 229, SECRETARIO, 07-08-2000.....	3

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 16-08-2000.....	7
-----------------------------------	---

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO-R, ISDF, 09-08-2000.....	9
.DESPACHO-R, ISDF, 27-06-2000.....	9
.DESPACHO, SECRETARIO, 10-08-2000.....	8
.DESPACHO, SECRETARIO, 14-08-2000.....	8

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 12-07-2000.....	9
--	---

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 16-08-2000.....	9
.DESPACHO, SALUB/DG, 15-08-2000.....	9
.DESPACHO, SALUB/DG, 16-08-2000.....	9

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 410, DETRAN/DF-DG, 07-08-2000.....	9
.INSTR. DE SERV. 411, DETRAN/DF-DG, 07-08-2000.....	9

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETARIA, 08-08-2000.....	9
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 09-08-2000.....	10
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 10-08-2000.....	10
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 11-08-2000.....	10
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 14-08-2000.....	11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

.DESPACHO, SECRETARIO, 07-08-2000.....	11
.DESPACHO, SECRETARIO, 15-08-2000.....	11
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-08-2000.....	11
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-07-2000.....	11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, SECRETARIA, 14-08-2000.....	11
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 08-08-2000.....	11

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, PRESI, 14-08-2000.....	12
-------------------------------------	----

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

# O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



## ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O GDF ESTÁ  
DANDO UM  
DRIBLE NA  
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À  
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À  
MEIA-NOITE

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS



CDCA **ETCB**



Secretaria  
de Educação

Secretaria  
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES  
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



# DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

## DISQUE-DENÚNCIA

# 323-8855

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGNELDO PACHECO

O GDF ESTÁ  
DANDO UM  
DRIBLE NA  
VIOLENCIA.



# ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À  
MEIA-NOITE 

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS



CDCA

TE TCB



Secretaria  
de Educação

Secretaria  
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES  
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL